do Estado de Mato Grosso ANO CXXXI - CUIABÁ 18 de Janeiro de 2022 Nº 28.166

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO N° 1.254, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.212, de 20 de março de 2014, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração, no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, do Ajuste SINIEF 31/2020, de 14 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 16 de outubro de 2020, que "dispõe sobre procedimentos a serem adotados na emissão de documento fiscal por estabelecimentos com atividades no segmento de rochas ornamentais":

CONSIDERANDO também a celebração Ajuste SINIEF 29/2021, de 1° de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 8 de outubro de 2021, que alterou o mencionado Ajuste SINIEF 31/2020:

DECRETA:

Art. 1° Fica acrescentado ao Título VII do Livro I do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 2.212, de 20 de março de 2014, o Capítulo III-A com os artigos 764-A e 764-B que o integram, como segue:

"LIVRO I

(...)

TÍTULO VII

(...)

CAPÍTULO III-A

DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS POR ESTABELECIMENTOS COM ATIVIDADES NO SEGMENTO DE ROCHAS ORNAMENTAIS

Art. 764-A Este capítulo dispõe sobre os procedimentos a serem observados em relação à emissão de documento fiscal nas operações com rochas ornamentais. (cf. cláusulas primeira, segunda e terceira do Ajuste SINIEF 31/2020 e alterações - efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2022)

- § 1° Para os fins do disposto neste capítulo, considera-se rocha ornamental como material pétreo natural, submetido a diferentes graus ou tipos de beneficiamento, utilizado para exercer uma função estética, empregado em revestimentos internos e externos, estruturas, elementos de composição arquitetônica, decoração, mobiliário e arte funerária.
- § 2° Nas operações de saída realizadas por estabelecimentos industriais do segmento de rochas ornamentais, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica NF-e, modelo 55, que, além dos demais requisitos, deverá conter:
 - I quando se tratar de blocos:
 - a) no campo unidade comercial, a unidade "m3";
- b) no grupo "obsFisco", no campo "xCampo", o texto "nProtNFeOrigem" e no campo "xTexto", o número do protocolo de autorização da NF-e referente à origem do bloco;
- - II quando se tratar de chapas:
- a) em "Descrição dos Produtos", sequencialmente, as seguintes indicações:
 - 1) o tipo de material rochoso:
 - 2) a cor predominante;
 - 3) o nome atribuído à variedade;
 - 4) a espessura expressa em centímetros;
- b) no grupo "obsFisco", no campo "xCampo", o texto "nProtNFeOrigem" e no campo "xTexto", o número do protocolo de autorização da NF-e referente à origem do bloco;
 - c) no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco"

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000

> E-mail: publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Secretário-Chefe da Casa Civil	Mauro Carvalho Junior
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	
Secretário de Estado de Agricultura Familiar	
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	
Secretário de Estado de Fazenda	
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	
Secretária de Estado de Meio Ambiente	
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	
Secretário de Estado de Saúde	
Secretário de Estado de Segurança Pública	
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado	
Secretário Controlador-Geral do Estado	Emerson Hideki Hayashida

<infadfisco>, o número da Guia de Utilização ou da Portaria de Lavra,</infadfisco>
concedido pelo órgão federal competente, preenchido nos seguintes
termos: "Portaria de Lavra N° de / DOU
/ de / de / /
(Processo N°).

- § 3° Este capítulo abrange os estabelecimentos em operações nos segmentos de rochas ornamentais que estiverem classificados nas seguintes posições da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE:
 - I 0810-0/02 Extração de granito e beneficiamento associado;
 - II 0810-0/03 Extração de mármore e beneficiamento associado:
- III 0810-0/04 Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado;
- IV 0899-1/99 Extração de outros minerais não metálicos não especificados anteriormente.

Notas:

- 1. A cláusula primeira do Ajuste SINIEF 31/2020 é autorizativa.
- 2. As cláusulas segunda e terceira do Ajuste SINIEF 31/2020 são impositivas;
- 3. Alteração do Ajuste SINIEF 31/2020: Ajuste SINIEF 29/2021.
- Art. 764-B Os estabelecimentos relacionados no § 3° do artigo 764-A deverão, até o último dia útil de cada mês, emitir Nota Fiscal de entrada simbólica do estoque de blocos e chapas de sua propriedade, quando não puder ser identificado o documento fiscal de origem ou a guia de utilização ou a portaria de lavra. (cf. cláusulas terceira-A e terceira-B do Ajuste SINIEF 31/2020 e alterações - efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2022)
- § 1° As Notas Fiscais emitidas nos termos deste artigo deverão conter no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" <infAdFisco>, a expressão: "Nota Fiscal de entrada simbólica conforme estabelecido na cláusula terceira-A do Ajuste SINIEF nº 31/2020".
- § 2° Nas Notas Fiscais de saída que relacionarem mercadorias em estoque, conforme descrito neste artigo, fica desobrigada a informação da guia de utilização ou da portaria de lavra.
- § 3° As Notas Fiscais de saídas emitidas conforme disposto no § 2° deste artigo, deverão conter, adicionalmente, no campo "Informações Adicionais de Interesse do Fisco" <infAdFisco>, a expressão: "Nota Fiscal emitida nos termos do § 2° da cláusula terceira-A do Ajuste SINIEF n° 31/2020.

Notas:

- 1. As cláusulas terceira-A e terceira-B do Ajuste SINIEF 31/2020 são impositivas;
- 3. Alteração do Ajuste SINIEF 31/2020: Ajuste SINIEF 29/2021."
- Art. 2° Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2022.
 - Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 18 de janeiro de 2022, 201° da Independência e 134° da República.



(ORIGINAL ASSINADO) ADJAIME RAMOS DE SOUZA SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL (em exercício)

DECRETO Nº 1.255, DE 18 DE **JANEIRO** DE 2022.

> Dispõe sobre o ressarcimento de custos operacionais de sangue e hemocomponentes ao MT - Hemocentro guando houver fornecimento aos não-usuários do SUS e instituições privadas de saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do art. 66 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, tendo em vista o que consta no Processo nº SES-PRO-2022/00549, e

CONSIDERANDO a Resolução RDC nº 151, de 21 de agosto de 2001, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que aprova o Regulamento Técnico sobre Níveis de Complexidade da Hemorrede Nacional:

CONSIDERADO a Portaria nº 1.737/GM, de 19 de agosto de 2004, que dispõe sobre o fornecimento de sangue e hemocomponentes no Sistema Único de Saúde e do ressarcimento de seus custos operacionais referentes a insumos, materiais, exames sorológicos, imunohematológicos e demais exames laboratoriais, realizados para a seleção dos referidos materiais biológicos, bem como honorários por serviços médicos prestados aos doadores;

CONSIDERANDO a Portaria nº 373/GM, de 10 de março de 2005 que prorroga prazos previstos na Portaria nº 1.737/GM, de 19 de agosto de 2004, e altera a redação de seu art. 5°;

CONSIDERANDO as dificuldades levantadas por vários serviços de hemoterapia público quanto ao ressarcimento dos hemocomponentes disponibilizados aos leitos não-SUS, acarretando prejuízo ao Sistema Único de Saúde:

CONSIDERANDO a Portaria nº 2.700/GM, de 23 de dezembro de 2004, que institui a Câmara de Assessoramento Técnico à Coordenação da Política Nacional de Sangue e Hemoderivados, que foi constituída em março de 2005, e subsidiou, juntamente com Comissão de Hemocentros, um estudo comparativo de custos de procedimentos hemoterápicos em diferentes serviços de hemoterapia;

CONSIDERANDO a importância e a relevância da matéria, que aperfeiçoará a Política Estadual de Sangue e Hemoderivados,

DECRETA:

Diário Oficial

- Art. 1º Fica o Secretário estadual de Saúde através da Direção Geral do MT - Hemocentro, autorizado a celebrar Contrato, nos termos do art. 17, inciso II, alínea "e", da Lei n° 8.666/93, visando o ressarcimento de valores ao MT -Hemocentro pelo fornecimento de hemocomponentes a unidades hemoterápicas privadas.
- Art. 2º O Contrato será celebrado com unidades hemoterápicas privadas que atendem o estado do Mato Grosso (leitos SUS e não SUS) e que estejam aptas para desenvolverem suas atividades conforme pareceres de regularidade fiscal e da Vigilância Sanitária, de acordo com a Portaria nº1.737/04, do Ministério da Saúde.
- Art. 3º O Contrato visa à cooperação mútua das partes contraentes e tem por objetivo criar normas e diretrizes no tocante ao fornecimento, conforme disponibilidade em estoque de hemocomponentes do MT-Hemocentro e Hemorrede Estadual, para o atendimento das necessidades dos pacientes (SUS, particulares ou conveniados não SUS) internados nos Hospitais, ou em regime ambulatorial.

Parágrafo único O MT-Hemocentro poderá prestar serviços ao privado, no tocante à realização de exames laboratoriais, sendo ressarcido conforme Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos SIGTAP, com a formalização do Contrato.

Art. 4º O MT Hemocentro, através de regime especial, é competente para administrar os Contratos, sendo dever dos serviços privados repassar mensalmente os valores de faturamento conforme PORTARIA nº 1.469, de 10 de julho de 2006, do Ministério da Saúde no uso dos hemocomponentes disponibilizados pelo MT-Hemocentro, para os mesmos fazerem uso em atividades hemoterápicas para pacientes (SUS, particulares ou conveniados não SUS).

Parágrafo único Os recursos previstos serão recolhidos diretamente ao MTHemocentro, na forma definida pelo Poder executivo e prevista no contrato.

Art. 5° O MT Hemocentro teria autonomia financeira para utilização destes valores, sendo usados para melhorias necessárias da instituição, na aquisição de equipamentos, insumos, reagentes, reparos na estrutura física, manutenção de equipamentos, reestruturação de equipe técnica, qualificação da equipe técnica e dos processos de trabalho.

Parágrafo único No processo de ressarcimento deverá constar a devida justificativa e o boleto bancário e/ou o Documento de Arrecadação DAR em nome do Fundo Estadual de Saúde.

mês



- **Art. 6º** Compete ao MT Hemocentro estabelecer normas, propor, acompanhar e executar as políticas, as diretrizes e as ações no âmbito das atividades hemoterápicas.
- Art. 7º Constituem patrimônio do MT Hemocentro os bens e direitos de sua propriedade, os que lhe forem conferidos ou que venha adquirir ou incorporado provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades hemoterápicas privadas (Bancos de sangue, hospitais e ambulatórios privados e/ou filantrópicos e unidades conveniadas).
- Art. 8º São sujeitos passivos ao pagamento de valores provenientes das atividades hemoterápicas as pessoas físicas e jurídicas que exercem atividades de processamento, distribuição e venda de produtos e a prestação de serviços provenientes de atividades hemoterápicas que utilizem de hemocomponentes provenientes do MT Hemocentro e Hemorrede Estadual para atendimento (particulares ou conveniados não SUS).
- Art. 9º Os pagamentos não efetuados nos prazos fixados nos Contratos serão cobrados com os seguintes acréscimos:
 - I juros de mora, na via administrativa ou judicial, contados do

seguinte ao do vencimento, à razão de 1% ao mês, calculados na forma da legislação aplicável aos tributos federais;

- II multa de mora de 10% reduzida a 5% se o pagamento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente ao do seu vencimento;
- III encargos de 20% substitutivo da condenação do devedor em honorários advocatícios, calculado sobre o total do débito inscrito como dívida ativa, que será reduzido para 10% se o pagamento for efetuado antes do ajuizamento da execução.
- Art. 10 Fica ao encargo da Coordenação de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde/SES/MT, a avaliação do cumprimento dos Contratos que envolvam o ressarcimento ao MT-Hemocentro do fornecimento de hemocomponentes a unidades hemoterápicas privadas e prestação de serviços para o privado, no tocante a realização de exames laboratoriais.
 - Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022, 201º da Independência e 134º da República.



(ORIGINAL ASSINADO) ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

DECRETO Nº 1.256, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Homologa Decreto que declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas no município de Luciara/MT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e com fundamento no Art. 22 da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018, que instituiu a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil - PEPDEC e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal n° 03, de 10 de janeiro de 2022, do Prefeito do Município Luciara-MT, que declarou Situação de Emergência nas áreas afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas no referido município;

Considerando a proposta do Secretário Adjunto de Proteção e

Defesa Civil, atendendo o disposto no artigo 14, inciso VI, da Lei nº 10.670, de 16 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 03, de 10 de janeiro de 2022, do Prefeito Municipal de Luciara/MT, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas afetadas por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas no referido município - COBRADE 1,3,2,1,4.

- Art. 2º Será de 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos a vigência deste Decreto, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação do referido prazo.
 - Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro e 2022, 201º da Independência e 134º da República.



(ORIGINAL ASSINADO) ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

DECRETO Nº 1.257, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SINFRA-PRO-2022/00402:

DECRETA:

- Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística
 SINFRA tem por finalidade, planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de Logísticas e Transportes do Estado de Mato Grosso.
- Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020.
- Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho Estadual de Transportes
- 2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso
- 3. Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI

II - NÍVEL DE DIRECÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
- 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração
- III NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO



- 1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 2. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI
- 3. Unidade Setorial da PGE
- 4. Ouvidoria Setorial
- 5. Unidade de Licitação
- 6. Comissão de Ética
- 7. Unidade Setorial de Correição UNISECOR
- 8. Comissão Permanente de Seleção
- 9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais
- 10. Unidade de Gerenciamento de Projetos

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento
- 1.1. Coordenadoria Contábil
- 1.1.1. Gerência de Informação Contábil
- 1.2. Coordenadoria Financeira
- 1.2.1. Gerência de Execução Financeira
- 1.3. Coordenadoria de Orçamento
- 2. Superintendência de Convênios
- 2.1. Coordenadoria de Convênios Federais
- 2.2. Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais
- 2.3. Coordenadoria de Convênios
- 2.3.1. Gerência de Gestão de Convênios
- 2.3.2. Gerência de Análise de Prestação de Contas
- 3. Superintendência Administrativa
- 3.1. Coordenadoria de Material e Patrimônio
- 3.1.1. Gerência de Material
- 3.1.2. Gerência de Patrimônio
- 3.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 3.2.1. Gerência de Protocolo
- 3.2.2. Gerência de Arquivo
- 3.2.3. Gerência de Serviços Gerais
- 3.2.4. Gerência de Transportes
- 3.3. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 3.3.1. Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
- 3.4. Coordenadoria de Tecnologia da Informação
- 3.4.1. Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI
- 4. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 4.1. Coordenadoria de Aquisições
- 4.1.1. Gerência de Processos de Aquisições
- 4.1.2 Gerência de Pesquisa de Preço e Controle
- 4.2. Coordenadoria de Contratos
- 4.2.1. Gerência de Gestão de Contratos
- 4.2.2. Gerência de Formalização de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Gestão de Parcerias
- 1.1. Coordenadoria de Parcerias
- 2. Superintendência Ambiental de Obras
- 2.1. Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras
- 2.1.1. Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental
- 3. Superintendência de Projetos
- 3.1. Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos
- 4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I
- 4.1.Coordenadoria de Fiscalização de Obras I
- 5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II
- 5.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras II
- 6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III
- 6.1. Coordenadoria de Fiscalização de Obras III
- 7. Superintendência de Controle da Execução de Obras
- 7.1. Coordenadoria de Controle e Qualidade de Obras Rodoviárias
- 7.2. Coordenadoria de Controle de Obras

- 7.2.1 Gerência de Obras
- 8. Superintendência de Concessões de Rodovias
- 8.1. Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia
- 8.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovia
- 9. Superintendência de Transporte Intermunicipal
- 10. Superintendência de Desenvolvimento de Modais
- 10.1. Coordenadoria de Modais
- 11. Superintendência de Operação de Rodovias
- 11.1. Coordenadoria de Rodovias
- 12. Superintendência de Gestão de Obras Especiais
- 12.1. Coordenadoria de Obras Especiais
- 13. Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade
- 13.1. Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais
- 13.1.1. Gerência de Programas Habitacionais
- 13.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamento
- 14. Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Civis
- 14.1. Coordenadoria de Projetos de Obras Civis
- 14.1.1. Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Civis
- 15. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Civis
- 15.1. Coordenadoria de Obras Civis
- 15.2. Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras
- 15.2.1. Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis
- 15.3. Coordenadoria de Desapropriação
- 16. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana
- 16.1. Coordenadoria de Pavimentação Urbana
- 16.1.1. Gerência de Controle de Pavimentação Urbana
- 17. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá
- 18. Coordenadoria de GEOBRAS
- Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- **Art. 5º** Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- **Art. 6**° As Unidades Administrativas dispostas nos incisos III, IV e o item 18 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.
- **Art. 7**° As Unidades Administrativas dispostas no inciso V do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.
- **Art. 8**° As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 16 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras
- Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 8, 9,10 e 11

do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 12 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Especiais.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 13, 14 e 15 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades.

Art. 12 As Unidades Administrativas dispostas no item 17 do inciso VI do Artigo 3°, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano.

Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas Unidades Administrativas, bem como as atribuições dos servidores.

Art. 14 Os atos de nomeações e exonerações dos cargos em comissão e funções de confiança deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão lotados os ocupantes dos cargos ou funções.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. **Art. 16** Revoga-se o Decreto nº 1.210, de 22 de dezembro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2022.







(ORIGINAL ASSINADO)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ANEXO I

	EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA E			
INUDADE		0111	ANTIDADE	
UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		ANTIDADE	=,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,
		CAF	RGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIA				
1. Conselho Estadual de Trans	•			
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-	
	des do Estado de Mato Grosso			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	
Junta Administrativa Recurs				
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIO				
1. Gabinete do Secretário de E	stado de Infraestrutura e Logística			
Secretário	DGA-1	1	-	
1.1 Gabinete do Secretário Adj	unto de Obras Rodoviárias			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
- Assessor Especial I	DGA-2	2	-	
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-	
1.2 Gabinete do Secretário Adj	unto de Logística e Concessões			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
1.3 Gabinete do Secretário Adj	unto de Obras Especiais			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-	
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1	
1.4 Gabinete do Secretário Adj	unto de Cidades			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1	
1.5 Gabinete do Secretário Adj	unto de Gestão e Planejamento Metropolitano	<u>'</u>		
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
1.6 Gabinete do Secretário Adj	unto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-	
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1	
- Assistente Executivo	DGA-8	-	2	
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉG	ICO E ESPECIALIZADO		1	
1. Núcleo de Gestão Estratégio				
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1	
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-	
2. Unidade Setorial de Control	e Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1	
3. Unidade Setorial da PGE		1		

18 de Janeiro de 2022	Diári	o Oficial	N° 28.166	Página (
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1	
4. Ouvidoria Setorial		,	<u> </u>	
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-	
5. Unidade de Licitação				
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1	
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-	
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-	
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-	
6. Comissão de Ética				
7. Unidade Setorial de Correição - UNISECOR				
8. Comissão Permanente de Seleção		<u> </u>		
9. Comissão Permanente de Tomada de Contas	Especiais			
10. Unidade de Gerenciamento de Projetos	I /			
- Chefe de Unidade II	DGA-4		1	
- Assessor Executivo I - Assessor Técnico III	DGA-4	-	1	
NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR	DGA-6	2	-	
1. Gabinete de Direção	DCA 4			
- Chefe de Gabinete - Assessor Técnico II	DGA-4 DGA-5	1		
2. Unidade de Assessoria	DGA-0	1	-	
- Assessor Especial I	DGA-2	1		
- Assessor Especial II	DGA-2 DGA-4	2		
- Assessor Especial II - Assessor Técnico I	DGA-4	1		
- Assessor Executivo I	DGA-4	1	2	
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA	שורים			
Superintendência de Contabilidade, Finanças,	Orcamento			
- Superintendente	DGA-4	1		
- Assessor Técnico I	DGA-4	1		
1.1 Coordenadoria Contábil	50/(1	- '		
- Coordenador	DGA-6	1	-	
1.1.1.Gerência de Informação Contábil	20.10	1.		
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.2 Coordenadoria Financeira		•		
- Coordenador	DGA-6	1	-	
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-	
1.2.1 Gerência de Execução Financeira				
- Gerente	DGA-8	1	-	
1.3 Coordenadoria de Orçamento				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
2. Superintendência de Convênios		1	'	
-Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-	
2.1 Coordenadoria de Convênios Federais				
-Coordenador	DGA-6	1	-	
2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de C	onvênios Federais			
-Coordenador	DGA-6	1	-	
2.3 Coordenadoria de Convênios				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-	
2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios				
- Gerente	DGA-8	1	-	
2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Cont	as			
- Gerente	DGA-8	1	-	
3. Superintendência Administrativa				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-	
3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.1.1 Gerência de Material				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.1.2 Gerência de Patrimônio				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico	T_			
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.2.1 Gerência de Protocolo				
- Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.2 Gerência de Arquivo	15000			
-Gerente	DGA-8	1	-	
3.2.3 Gerência de Serviços Gerais	DO: 5			
- Gerente	DGA-8	1	-	

18 de Janeiro de 2022	Diá	rio Oficial N° 28.166 Pág
3.2.4 Gerência de Transportes		
- Gerente	DGA-8	1 -
3.3 Coordenadoria de Gestão de Pessoas		
- Coordenador	DGA-6	1 -
3.3.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Mon		
- Gerente	DGA-8	1 -
3.4 Coordenadoria de Tecnologia da Informação	DOA C	
- Coordenador 3.4.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI	DGA-6	1 -
- Gerente	DGA-8	1 -
Superintendência de Aquisições e Contratos	DOI (-0	
- Superintendente	DGA-4	1 -
- Pregoeiro	DGA-6	- 1
- Assessor Executivo I	DGA-4	- 1
4.1 Coordenadoria de Aquisições		
- Coordenador	DGA-6	1 -
- Assessor Técnico III	DGA-6	-
4.1.1 Gerência de Processos de Aquisições		
- Gerente	DGA-8	1 -
4.1.2 Gerência de Pesquisa de Preços e Controle	I=	
- Gerente	DGA-8	1 -
4.2 Coordenadoria de Contratos	DCA C	
- Coordenador - Assessor Técnico III	DGA-6	1 -
4.2.1 Gerência de Gestão de Contratos	DGA-6	1 -
- Gerente	DGA-8	1 -
4.2.2 Gerência de Formalização de Contratos	DGA-6	
- Gerente	DGA-8	1 -
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA	DOA-0	
Superintendência de Gestão de Parcerias		
- Superintendente	DGA-4	- 1
- Assessor Especial I	DGA-2	1 -
- Assessor Especial II	DGA-4	1 -
- Assessor Executivo II	DGA-6	- 1
1.1 Coordenadoria de Parcerias		
- Coordenador	DGA-6	1 -
2. Superintendência Ambiental de Obras		
- Superintendente	DGA-4	- 1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1 -
2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obra		
- Coordenador	DGA-6	1 -
2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Amb	DGA-8	1 -
Superintendência de Projetos	DGA-6	
- Superintendente	DGA-4	1 -
3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Proj		
- Coordenador	DGA-6	- 1
4. Superintendência de Execução e Fiscalização d		·
- Superintendente	DGA-4	- 1
4.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras I	-	
- Coordenador	DGA-6	1 -
5. Superintendência de Execução e Fiscalização d	e Obras II	
- Superintendente	DGA-4	- 1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1 -
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras II		
- Coordenador	DGA-6	1 -
6. Superintendência de Execução e Fiscalização d	e Obras III	
- Superintendente	DGA-4	1 -
- Assessor Técnico II	DGA-5	1 -
6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III	DC: a	
- Coordenador	DGA-6	
7. Superintendência de Controle da Execução de C		
- Superintendente	DGA-4	- 1
7.1 Coordenadoria de Controle e Qualidade de Ob - Coordenador		1 -
Coordenador Coordenadoria de Controle de Obras	DGA-6	1 -
- Coordenadoria de Controle de Obras	DGA-6	- 1
7.2.1 Gerência de Obras	DGA-0	-
-Gerente	DGA-8	1 -
Superintendência de Concessões de Rodovias	D-0A-0	
- Superintendente	DGA-4	- 1
	23/(1	

8 de Janeiro de 2022	<u>Diário</u>		Nº 28.166	Página
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-	
3.1 Coordenadoria de Planejamento de Co				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
3.2. Coordenadoria de Gestão Administrativ				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
9. Superintendência de Transporte Intermu	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
- Superintendente	DGA-4	1	-	
10. Superintendência de Desenvolvimento				
- Superintendente	DGA-4	-	1	
10.1 Coordenadoria de Modais				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
 Superintendência de Operação de Rodo 				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
11.1 Coordenadoria de Rodovias				
- Coordenador	DGA-6	1	-	
12. Superintendência de Gestão de Obras	·			
- Superintendente	DGA-4	1	-	
Assessor Especial I	DGA-2	1	-	
Assessor Executivo I	DGA-4	-	1	
Assessor Técnico III	DGA-6	2	-	
12.1 Coordenadoria de Obras Especiais				
- Coordenador	DGA-6	-	1	
13. Superintendência de Habitação, Sanea				
- Superintendente	DGA-4	-	1	
13.1 Coordenadoria de Planejamento, Fom	ento e Execução de Programas Habitacio	onais		
- Coordenador	DGA-6	1	-	
13.1.1 Gerência de Programas Habitaciona	is			
- Gerente	DGA-8	1	-	
13.2 Coordenadoria de Programas e Projet	os de Saneamentos			
Coordenador	DGA-6	-	1	
 Superintendência de Gestão de Projeto 	s de Obras Civis			
- Superintendente	DGA-4	-	1	
14.1. Coordenadoria de Projetos de Obras	Civis			
Coordenador	DGA-6	-	1	
14.1.1 Gerência de Projetos e Orçamentos	de Obras Civis			
- Gerente	DGA-8	-	1	
15. Superintendência de Execução e Fisca	ização de Obras Civis			
Superintendente	DGA-4	-	1	
15.1 Coordenadoria de Obras Civis				
- Coordenador	DGA-6	-	1	
15.2 Coordenadoria de Contratos e Convêr	nios de Obras Civis			
- Coordenador	DGA-6	1	-	
15.2.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de	Imóveis			
- Gerente	DGA-8	-	1	
15.3 Coordenadoria de Desapropriação				
- Coordenador	DGA-6	-	1	
16. Superintendência de Gestão da Pavime	ntação Urbana		·	
- Superintendente	DGA-4	1	-	
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-	
16.1 Coordenadoria de Pavimentação Urba	na			
- Coordenador	DGA-6	1	-	
16.1.1 Gerência de Controle de Pavimenta			1	
- Gerente	DGA-8	1	-	
17. Superintendência de Planejamento do V				
- Superintendente	DGA-4	1	-	
18. Coordenadoria de GEOBRAS		· ·		
- Coordenador	DGA-6	1	-	
SUBTOTAL	1 - 0	103	36	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	12	-
DGA 3	0	-

DGA 4	27	22
DGA 5	7	-
DGA 6	36	10
DGA 7	0	-
DGA 8	20	4
DGA 9	0	-
DGA 10	0	-
SUBTOTAL	103	36
TOTAL	139	

DECRETO Nº 1.258, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no

uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEPLAG-PRO-2022/00225:

DECRETA:

Art. 1º À Secretaria de Estado de Educação - SEDUC compete propor e executar políticas públicas voltadas à Educação Básica assegurando ao estudante o desenvolvimento de capacidades e a construção de conhecimentos para a formação de valores humanos na conquista da cidadania.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 e Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1. Conselho Estadual de Educação
- 1.1. Secretaria do Conselho
- 1.2. Coordenadoria de Apoio às Câmaras
- 1.2.1. Câmara de Educação Básica
- 1.2.2. Câmara de Educação Profissional e Ensino Superior
- 1.3. Coordenadoria de Suporte Operacional
- 2. Colégio Diretivo Estratégico
- 3. Colégio de Avaliação das Estratégias
- 4. Comitês Setoriais

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1. Gabinete do Secretário de Estado de Educação
- 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo
- 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
- 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio
- 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional
- 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Regional

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1.Unidade de Cerimonial
- 2. Unidade de Comunicação da Educação
- 3. Unidade Especial de Articulação Institucional
- 4. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados NGER
- 5.Comissão de Ética
- 6.Ouvidoria Setorial
- 7. Unidade Setorial de Correição
- 8. Unidade Setorial de Controle Interno UNISECI

- 9. Unidade Jurídica
- 10. Unidade de Microplanejamento
- 11. Unidade Executiva e de Negócio da Gestão de Pessoas
- 12. Unidade de Normas da Gestão de Pessoas
- 13. Unidade Executiva e de Negócio da Administração Sistêmica
- 14. Unidade de Normas da Administração Sistêmica
- 15. Unidade Executiva e de Negócio da Infraestrutura e Patrimônio
- 16. Unidade de Normas da Infraestrutura e Patrimônio
- 17. Unidade Executiva e de Negócio da Gestão Educacional
- 18. Unidade de Normas da Gestão Educacional
- 19. Unidade de Cenários da Gestão Educacional
- 20. Unidade de Políticas de Formação Continuada
- 21. Unidade Executiva e de Negócio da Gestão Regional
- 22. Unidade de Normas da Gestão Regional
- 23. Unidade de Cenários da Gestão Regional
- 24. Unidade de Monitoramento de Resultados e Projetos Estratégicos

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

- 1. Gabinete de Direção
- 2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1. Superintendência de Provimento e Movimentação
- 1.1. Coordenadoria de Provimento
- 1.1.1. Núcleo de Recrutamento e Seleção
- 1.1.2. Núcleo de Quadro, Manutenção e Indicadores de Pessoal
- 1.2. Coordenadoria de Movimentação
- 2. Superintendência de Desenvolvimento, Aplicação, Saúde e Segurança
- 2.1. Coordenadoria de Aplicação e Vida Funcional
- 2.1.1. Núcleo de Progressão e Enquadramento Funcional
- 2.1.2. Núcleo de Informação da Vida Funcional
- 2.2 Coordenadoria de Desenvolvimento
- 2.2.1. Núcleo de Desenvolvimento Profissional
- 2.2.2. Núcleo de Monitoramento da Formação
- 2.3. Coordenadoria de Saúde e Segurança
- 3. Superintendência de Monitoramento e Folha de Pagamento
- 3.1. Núcleo de Controle de Despesas de Pessoal
- 3.2. Núcleo de Conformidade da Folha
- 3.3. Núcleo de Monitoramento
- 3.4. Núcleo de Gestão da Assiduidade
- 4. Superintendência de Aquisições e Contratos
- 4.1. Coordenadoria de Gestão de Aquisições
- 4.1.1 Núcleo de Editais e Registro de Preços
- 4.1.2 Núcleo de Controle dos Processos de Aquisições
- 4.2. Coordenadoria de Gestão de Contratos
- 4.2.1 Núcleo de Contratos de Locação
- 4.2.2 Núcleo de Contratos de Obras
- 4.2.3 Núcleo de Contratos de Serviços
- 5. Superintendência de Finanças
- 5.1 Coordenadoria de Execução Orçamentária
- 5.1.1. Núcleo de Monitoramento da Execução Orçamentária
- 5.2 Coordenadoria Financeira
- 5.2.1. Núcleo de Receita
- 5.2.2. Núcleo de Despesa
- 5.2.3. Núcleo de Conformidade
- 5.3. Coordenadoria Contábil
- 5.3.1. Gerência de Informações e Conformidade Contábil



- 6. Superintendência de Convênios e Prestação de Contas
- 6.1. Coordenadoria de Convênios e Prestação de Contas
- 6.1.1. Núcleo de Convênios de Ingresso
- 6.1.2. Núcleo de Convênios de Descentralização
- 6.1.3. Núcleo de Prestação de Contas
- 7. Superintendência de Serviços
- 7.1. Coordenadoria de Alimentação Escolar
- 7.1.1. Núcleo de Monitoramento Nutricional
- 7.2. Gerência de Protocolo
- 7.2.1. Núcleo de Malotes
- 7.2.2. Núcleo de Atendimento
- 7.2.3. Núcleo de Cadastramento
- 7.3. Gerência de Arquivo Central
- 7.3.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas
- 7.3.2. Núcleo de Arquivos de Gestão de Pessoas
- 7.3.3. Núcleo de Arquivos Administrativos
- 7.3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes
- 7.4. Coordenadoria Transporte
- 7.4.1. Núcleo de Transporte Escolar
- 7.4.2. Núcleo de Frotas
- 7.5. Núcleo de Serviços Gerais
- 8. Superintendência de Tecnologia da Informação
- 8.1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI
- 8.1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI
- 8.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio
- 8.1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais
- 8.2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI
- 8.3. Núcleo de Infraestrutura de TI
- 8.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI
- 8.5. Núcleo de Serviços de TI
- 9. Superintendência de Obras
- 9.1. Coordenadoria de Planejamento de Obras
- 9.1.1. Núcleo de Análise
- 9.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos
- 9.2. Coordenadoria de Execução de Obras
- 9.2.1. Núcleo de Fiscalização
- 9.2.2. Núcleo de Manutenção
- 10. Superintendência de Patrimônio
- 10.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais
- 10.1.1. Núcleo de Patrimônio Mobiliário
- 10.1.2. Núcleo de Almoxarifado
- 10.2. Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

- 1. Superintendência de Educação Básica
- 1.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil
- 1.2. Coordenadoria de Ensino Médio
- 1.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica
- 1.3.1. Núcleo de Exames Certificadores
- 1.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza MT
- 1.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos
- 1.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional
- 2. Superintendência de Diversidades
- 2.1. Coordenadoria de Educação Especial
- 2.1.1. Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial CASIES
- 2.1.2. Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas
- 2.1.3. Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar
- 2.2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena
- 2.2.1. Núcleo Didático Pedagógico Indígenas
- 2.2.2. Núcleo de Gestão das Escolas Indígenas
- 2.3. Coordenadoria de Educação no Campo e Quilombola
- 2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Campo e Quilombola
- 2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas Campo e Quilombola
- 3. Superintendência Relacionamento Escolar
- 3.1. Coordenadoria de Gestão da Rede
- 3.1.1 Núcleo de Dados e Informações Estatísticas
- 3.1.2. Núcleo de Estrutura e Funcionamento de Ensino
- 3.1.3. Núcleo de Mediação Escolar
- 4. Superintendência de Gestão de Diretorias Regionais de Educação
- 4.1. Núcleo de Aplicação das Normas e Escrituração Escolar
- 4.2. Núcleo de Gestão de Repasses

- 5. Coordenadoria de Escolas Militares
- 5.1. Núcleo de Escolas Estaduais Militares
- 5.2. Núcleo de Escolas Cívico-Militares
- 5.3. Núcleo de Escolas Estaduais Dom Pedro II Corpo de Bombeiros Militar

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

- 1. Diretoria Regional de Educação de Cuiabá
- 1.1.Diretoria Adjunta Regional de Cuiabá
- 1.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 1.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 1.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 1.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 1.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 1.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 2. Diretoria Regional de Educação de Várzea Grande
- 2.1.Diretoria Adjunta Regional de Várzea Grande
- 2.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 2.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 2.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 2.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 2.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 2.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 3. Diretoria Regional de Educação de Rondonópolis
- 3.1.Diretoria Adjunta Regional de Rondonópolis
- 3.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 3.3. Coordenadoria de Formação Continuado 3.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 3.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 3.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 3.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 3.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 4. Diretoria Regional de Educação de Sinop
- 4.1 Diretoria Adjunta Regional de Sinop
- 4.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 4.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 4.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 4.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 4.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 4.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 5. Diretoria Regional de Educação de Barra do Garças
- 5.1.Diretoria Adjunta Regional de Barra do Garças
- 5.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 5.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 5.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede 5.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 5.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 5.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 6. Diretoria Regional de Educação de Cáceres
- 6.1.Diretoria Adjunta Regional de Cáceres
- 6.2. Coordenadoria de Formação Continuada
- 6.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 6.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 6.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira6.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 6.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 7. Diretoria Regional de Educação de Confresa
- 7.1. Diretoria Adjunta Regional de Confresa
- 7.2. Coordenadoria de Formação Continuada
- 7.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica7.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 7.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 7.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas7.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 8. Diretoria Regional de Educação de Diamantino
- 8.1 Diretoria Adjunta Regional de Diamantino
- 8.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 8.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 8.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede 8.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 8.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão SEPLAG Imprensa Oficial IOMAT



- 8.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 9. Diretoria Regional de Educação de Juína
- 9.1.Diretoria Adjunta Regional de Juína
- 9.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 9.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 9.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 9.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 9.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 9.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 10. Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste
- 10.1 Diretoria Adjunta Regional de Primavera do Leste
- 10.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 10.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 10.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 10.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 10.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 10.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 11. Diretoria Regional de Educação de Tangará da Serra
- 11.1 Diretoria Adjunta Regional de Tangará da Serra
- 11.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 11.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 11.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 11.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 11.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 11.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 12. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta
- 12.1 Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta
- 12.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 12.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 12.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 12.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 13. Diretoria Regional de Educação de Matupá
- 13.1 Diretoria Adjunta Regional de Matupá
- 13.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 13.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 13.4.Coordenadoria de GestãoEscolar e de Rede
- 13.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 13.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 13.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 14. Diretoria Regional de Educação de Pontes e Lacerda
- 14.1 Diretoria Adjunta Regional de Pontes e Lacerda
- 14.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 14.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 14.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 14.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 14.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 14.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 15. Diretoria Regional de Educação de Querência
- 15.1 Diretoria Adjunta Regional de Querência
- 15.2.Coordenadoria de Formação Continuada
- 15.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica
- 15.4.Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede
- 15.5.Coordenadoria Administrativa e Financeira
- 15.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 15.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI
- 2. Unidades Escolares
- **Art. 4º** As Unidades Administrativas listadas nos itens de 2 a 4, do inciso I, itens de 2 a 5, do inciso III e itens 1 e 2 do inciso IV, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário de Estado de Educação.
- **Art. 5º** As Unidades Administrativas listadas nos itens 1, 6, 7, 8, 9, 10 e 24, do inciso III, e item 8 do inciso V do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto Executivo.
- Art. 6º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 11 e 12 do inciso III e itens 1, 2 e 3 do inciso V do art.3º, deste Decreto, possuem

vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas.

- Art. 7º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 13 e14 do inciso III e itens 4 a 7 do inciso V, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete da Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.
- **Art. 8º** As Unidades Administrativas listadas nos itens de 15 e 16 do inciso III e itens 9 a 10 do inciso V, do art. 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio.
- Art. 9º As Unidades Administrativas listadas nos itens de 17 a 20 do inciso III e itens 1 e 2 do inciso VI, do art.3º deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Educacional.
- **Art. 10** As Unidades Administrativas listadas nos itens de 21 a 23 do inciso III, itens de 3 a 5 do inciso VI e itens de 1 a 15, do inciso VII, do art. 3°deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Regional.
- **Art. 11** Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Educação SEDUC estão constituídos nos Anexos I, II e III, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas na Lei nº 11.668, de 11 de janeiro de 2022 e Leis Complementares nº 266, de 29 de dezembro de 2006, nº442, de 04 de novembro de 2011 e nº 612, de 28 de janeiro de 2019.
- Art. 12 Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.
- Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Educação SEDUC editar Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta os procedimentos para elaboração e atualização, estabelecendo a competência e o funcionamento de suas Unidades Administrativas, bem como as atribuições dos servidores.
- **Art. 14** Os atos de nomeações e exonerações dos cargos em comissão e funções de confiança deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão lotados os ocupantes dos cargos ou funções.
 - Art. 15 Este Decreto entra em vigor em 10 de janeiro de 2022.
 - Art.16 Revoga-se o Decreto nº 1.209, de 21 de dezembro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2022





ALAN RESENDE PORTO Secretário de Estado de Educação

(ORIGINAL ASSINADO)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANT	IDADE		
		CARGO	FUNÇÃO		
NÍVEL DE DECISÃO C	OLEGIADA				
1. Conselho Estadual de	e Educação				
1.1. Secretaria do Cons		ı			
Secretário do Conselho		-	1		
1.2. Coordenadoria de A	i e e e e e e e e e e e e e e e e e e e	I			
Coordenador	DGA-6	-	1		
1.2.1 Câmara de Educa					
1.3 Coordenadoria de S	ção Profissional e Ensino Superior				
Coordenador	DGA-6	_	1		
Colégio Diretivo Estra			'		
3. Colégio de Avaliação					
4. Comitês Setoriais		-			
NÍVEL DE DIREÇÃO S	UPERIOR				
1. Gabinete do Secretár	rio de Estado de Educação				
Secretário de Estado	DGA-1	1	-		
1.1. Gabinete do Secret	ário Adjunto Executivo				
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-		
-	tário Adjunto de Gestão de Pessoas	Ι.			
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-		
	tário Adjunto de Infraestrutura e Patrimônio				
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-		
	rário Adjunto de Administração Sistêmica DGA-2	1	_		
,	tário Adjunto de Gestão Educacional	I	-		
Secretário Adjunto	DGA-2	1	_		
	ário Adjunto de Gestão Regional				
Secretário Adjunto	DGA-2	1	-		
	RATÉGICO E ESPECIALIZADO	1			
1. Unidade de Cerimoni	al				
Chefe de Unidade III	DGA-5	1	-		
Unidade de Comunic					
3. Unidade Especial de	Articulação Institucional				
Assessor Chefe I	DGA-2	1	-		
	tratégica para Resultados - NGER				
5. Comissão de Ética					
6. Ouvidoria Setorial	DCA 6	1			
Ouvidor Setorial III 7. Unidade Setorial de 0	DGA-6	1	-		
Chefe de Unidade II	DGA-4	I _	1		
	Controle Interno - UNISECI	-	'		
Gestor de UNISECI	DGA-6	_	1		
Unidade Jurídica		I			
10. Unidade de Micropla	anejamento				
11. Unidade Executiva	e de Negócio da Gestão de Pessoas				
12. Unidade de Normas	da Gestão de Pessoas				
13. Unidade Executiva	e de Negócio da Administração Sistêmica				
14. Unidade de Normas	da Administração Sistêmica				
	e de Negócio da Infraestrutura e Patrimônio	0			
	da Infraestrutura e Patrimônio				
	e de Negócio da Gestão Educacional				
	da Gestão Educacional				
	s da Gestão Educacional				
Chefe de Unidade IV	s de Formação Continuada DGA-6 1				
	e de Negócio da Gestão Regional		-		
22. Unidade de Normas					
23. Unidade de Cenário	,				
-	amento de Resultados e Projetos Estratég	icos			
NÍVEL DE ASSESSORA	·	•			
1. Gabinete de Direção					
Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-		
2. Unidade de Assessor	ia				
Assessor Especial I	DGA-2	1	-		
_					

	Oficial			Página
	' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' ' '	DGA-4	1	-
DE		DGA-4	5	-
		DGA-5	2	-
		DGA-6	1	-
JANTIDADE	Assistente de Gabinete		1	-
RGO FUNÇÃO	NÍVEL DE ADMINISTRA	·		
	· · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Provimento e Movimentação		
		DGA-4	1	-
	1.1. Coordenadoria de P	rovimento		
1	Coordenador	DGA-6	1	-
	1.1.1. Núcleo de Recruta	amento e Seleção		
1	1.1.2. Núcleo de Quadro	o, Manutenção e Indicadores de Pessoal		
	1.2. Coordenadoria de M	/lovimentação		
	Coordenador	DGA-6	1	-
	2. Superintendência de l	Desenvolvimento, Aplicação e Saúde e S	Seguran	iça
1	1	DGA-4	1	-
<u> </u>		plicação e Vida Funcional		
		DGA-6	1	T_
			'	
		ssão e Enquadramento Funcional		
	2.1.2. Núcleo de Informa			
[]	2.2 Coordenadoria de D	,	—	1
-		DGA-6	1	-
	2.2.1 Núcleo de Desenv	olvimento Profissional		
-	2.2.2. Núcleo de Monitor	ramento da Formação		
	2.3 Coordenadoria de Sa	aúde e Segurança		
-	Coordenador	DGA-6	1	-
	3. Superintendência de l	Monitoramento e Folha de Pagamento		
		DGA-4	1	T_
	-	de Despesas de Pessoal		
	3.2. Núcleo de Controle	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
<u> - </u>				
	3.3. Núcleo de Monitoral			
-	3.4. Núcleo de Gestão d			
	4. Superintendência de A	Aquisições e Contratos		
-	Superintendente	DGA-4	1	-
	Pregoeiro	DGA-6		3
	4.1 Coordenadoria de G	estão de Aquisições		
T-		DGA-6	1	_
	4.1.1 Núcleo de Editais e		·	
		le dos Processos de Aquisições		
-	4.2 Coordenadoria de G		1	
		DGA-6	1	
	4.2.1 Núcleo de Contrato			
	4.2.2 Núcleo de Contrato	os de Obras		
-	4.2.3 Núcleo de Contrato	os de Serviços		
	5. Superintendência de l	Finanças		
1	Superintendente	DGA-4	1	-
	5.1 Coordenadoria de Ex	xecução Orçamentária		
1		DGA-6	1	1-
•		ramento da Execução Orçamentária		
	5.2 Coordenadoria Finar		4	
		DGA-6	1	-
	5.2.1 Núcleo de Receita			
	5.2.2 Núcleo de Despes			
	5.2.3 Núcleo de Conforn	nidade		
	5.3 Coordenadoria Cont	ábil		
	Coordenador	DGA-6	1	-
		nações e Conformidade Contábil		
		DGA-8	1	Π_
		Convênios e Prestação de Contas		
		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	1	
	'	DGA-4	1	-
-		onvênios e Prestação de Contas		-
	Coordenador	DGA-6	1	-
	6.1.1 Núcleo de Convên	ios de Ingresso		
	6.1.2 Núcleo de Convên	ios de Descentralização		
	6.1.3 Núcleo de Prestaç		-	
	U. I. J NUCICO DE FIESIAL.	-		
		Servicos		
	7. Superintendência de		1	
	7. Superintendência de S Superintendente	DGA-4	1	-
	7. Superintendência de S Superintendente 7.1 Coordenadoria de Al	DGA-4	1	-

2.1 Núcleo de Malotes 2.2 Núcleo de Atendimento 2.3. Núcleo de Cadastramento 3. Gerência de Arquivo Central Gerente DGA-8 3.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas 3.2. Núcleo de Arquivos de Gestão de Pessoas 3.3. Núcleo de Arquivos Administrativos 3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 4. Coordenadoria de Transporte Coordenador DGA-6 4.1 Núcleo de Transporte Escolar 4.2 Núcleo de Frotas 5. Núcleo de Serviços Gerais 6. Superintendência de Tecnologia da Informação 6. Superintendente DGA-4 6. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI 6. Coordenador DGA-6 6. 1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 6. 1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio 6. 1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais 6. Coordenador DGA-6 6. 1.4. Núcleo de Infraestrutura e Serviços de TI 7. Superintendência de Infraestrutura de TI 7. Núcleo de Serviços de TI 8. Superintendência de Obras 8. Superintendência de Obras 8. Superintendência de Planejamento de Obras 8. Superintendência de Planejamento de Obras 8. Superintendência de DGA-6 6. 1.1. Núcleo de Serviços de TI 7. Superintendência de Obras 8. Superintendência de Desenvolvimento de Projetos 7. Superintendente DGA-6 7. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 7. Superintendente DGA-6 7. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 7. Coordenador DGA-6 7. Núcleo de Pascalização 7. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4 8. Núcleo de Fiscalização 8. Superintendente DGA-4 8. Núcleo de Pascalização 8. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4 8. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	
2.1 Núcleo de Malotes 2.2 Núcleo de Atendimento 2.3. Núcleo de Cadastramento 3. Gerência de Arquivo Central Gerente DGA-8 3.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas 3.2. Núcleo de Arquivos de Gestão de Pessoas 3.3. Núcleo de Arquivos Administrativos 3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 4. Coordenadoria de Transporte Coordenador DGA-6 4.1 Núcleo de Transporte Escolar 4.2 Núcleo de Berviços Gerais 5. Núcleo de Serviços Gerais 6. Superintendência de Tecnologia da Informação 6. Superintendente DGA-4 6. 1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI 6. Coordenador DGA-6 6. 1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 6. 2. Núcleo de Inteligência de Negócio 6. 3. Núcleo de Tecnologias Educacionais 6. 2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI 6. Suúcleo de Infraestrutura de TI 6. Núcleo de Suporte Técnico de TI 6. Superintendência de Obras 6. Superintendência de Planejamento de Obras 6. Superintendente DGA-6 6. 1. Núcleo de Serviços de Planejamento de Obras 6. Superintendência de Desenvolvimento de Projetos 6. 2. Coordenadoria de Execução de Obras 6. 2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 7. Coordenador DGA-6 7. Núcleo de Planejamento de Obras 7. Superintendência de Desenvolvimento de Projetos 7. Coordenador DGA-6 7. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 7. Coordenador DGA-6 7. Núcleo de Pascalização 7. Núcleo de Fiscalização 7. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4	1 1 1 1 1 1 1 1	-
2.2 Núcleo de Atendimento 2.3. Núcleo de Cadastramento 3. Gerência de Arquivo Central Serente DGA-8 3.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas 3.2. Núcleo de Arquivos Administrativos 3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 4. Coordenadoria de Transporte Coordenador DGA-6 4.1 Núcleo de Frotas 5. Núcleo de Serviços Gerais 6. Superintendência de Tecnologia da Informação 6. Superintendente DGA-4 6. 1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 6. Ocordenador DGA-6 6. 1.1. Núcleo de Inteligência de Negócio 6. 1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio 6. 1.3. Núcleo de Infraestrutura e Serviços de TI 6. Ocordenador DGA-6 6. 3. Núcleo de Infraestrutura de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Núcleo de Pojetos e Soluções de TI 6. Núcleo de Pojetos e Serviços de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Superintendência de Obras 6. Ocordenador DGA-6 6. 1.1. Núcleo de Análise 6. 1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 6. 2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 6. 2. Núcleo de Fiscalização 6. 2. Núcleo de Fiscalização 7. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4 7. Ocordenadoria de Patrimônio Superintendente DGA-4	1 1 1 1 1 1	-
2.3. Núcleo de Cadastramento 3. Gerência de Arquivo Central Gerente DGA-8 3.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas 3.2. Núcleo de Arquivos Administrativos 3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 4. Coordenadoria de Transporte Coordenador DGA-6 4.1 Núcleo de Frotas 5. Núcleo de Serviços Gerais 6. Superintendência de Tecnologia da Informação 6. Superintendente DGA-4 6. 1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 6. 1. Núcleo de Infraestrutura e Serviços de TI 6. Sucleo de Serviços de TI 6. Núcleo de Tecnologias Educacionais 6. L. Núcleo de Infraestrutura de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Núcleo de Infraestrutura de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Núcleo de Popero de Ti 6. Núcleo de Popero de Ti 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Superintendência de Obras 6. DGA-6 6. Núcleo de Panejamento de Obras 6. DGA-6 6. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 6. Coordenador DGA-6 6. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 6. Coordenador DGA-6 6. Núcleo de Fiscalização 6. L. Núcleo de Fiscalização 6. Superintendência de Patrimônio Superintendente 6. DGA-4	1 1 1 1 1 1	-
3. Gerência de Arquivo Central Gerente DGA-8 3.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas 3.2. Núcleo de Arquivos de Gestão de Pessoas 3.3. Núcleo de Arquivos Administrativos 3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 4. Coordenadoria de Transporte Coordenador DGA-6 4.1. Núcleo de Transporte Escolar 4.2. Núcleo de Frotas 5. Núcleo de Serviços Gerais 6. Superintendência de Tecnologia da Informação 6. Superintendência de Tecnologia da Informação 6. Superintendência de Projetos e Soluções de TI 6. Coordenador DGA-6 6. 1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 6. 1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio 6. 1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais 6. 2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI 6. Núcleo de Infraestrutura de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 7. Superintendência de Obras 7. Superintendência de Obras 7. Superintendência de Planejamento de Obras 7. Superintendente DGA-6 6. 1. Núcleo de Besenvolvimento de Projetos 6. Coordenadoria de Execução de Obras 7. Ocordenador DGA-6 6. 1. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 7. Coordenadoria de Execução de Obras 7. Ocordenador DGA-6 6. 1. Núcleo de Piscalização 6. 2. Núcleo de Fiscalização 7. Osuperintendência de Patrimônio 7. Superintendência de Patrimônio 7. Superintendente DGA-4	1 1 1 1 1 1	-
Serente DGA-8 3.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas 3.2. Núcleo de Arquivos de Gestão de Pessoas 3.3. Núcleo de Arquivos Administrativos 3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 4. Coordenadoria de Transporte Coordenador DGA-6 4.1 Núcleo de Transporte Escolar 4.2 Núcleo de Frotas 5. Núcleo de Serviços Gerais 5. Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendente DGA-4 1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI Coordenador DGA-6 1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio 1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais 2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI Coordenador DGA-6 3. Núcleo de Infraestrutura de TI 4. Núcleo de Suporte Técnico de TI 5. Núcleo de Serviços de TI Superintendência de Obras Superintendência de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 1.1. Núcleo de Análise 1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 1.1. Núcleo de Análise 1.2. Núcleo de Piscalização 2.2 Núcleo de Fiscalização 2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio Superintendência de DGA-4	1 1 1 1 1 1	-
3.1. Núcleo de Arquivos das Escolas Extintas 3.2. Núcleo de Arquivos de Gestão de Pessoas 3.3. Núcleo de Arquivos Administrativos 3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 4. Coordenadoria de Transporte Coordenador DGA-6 4.1 Núcleo de Transporte Escolar 4.2 Núcleo de Frotas 5. Núcleo de Serviços Gerais 5. Núcleo de Serviços Gerais 6. Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendente DGA-4 6. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI 6. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI 6. A.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 6. 1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio 6. 1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais 6. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI 6. Sour de Serviços de TI 6. Núcleo de Suporte Técnico de TI 6. Núcleo de Suporte Técnico de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Núcleo de Planejamento de Obras 6. Superintendência de Obras 6. DGA-6 6. 1.1. Núcleo de Análise 6. 1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 6. 2. Coordenadoria de Execução de Obras 6. 2. Coordenadoria de Execução de Obras 6. 2. Núcleo de Fiscalização 6. 2. Núcleo de Manutenção 7. 2. Núcleo de Manutenção 7. 3. Superintendência de Patrimônio	1 1 1 1 1 1	-
3.2. Núcleo de Arquivos de Gestão de Pessoas 3.3. Núcleo de Arquivos Administrativos 3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 4. Coordenadoria de Transporte 5. A Coordenador DGA-6 4.1 Núcleo de Transporte Escolar 4.2 Núcleo de Frotas 5. Núcleo de Serviços Gerais 6. Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendente DGA-4 6. A.1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI 6. Coordenador DGA-6 6. A.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 6. A.2. Núcleo de Inteligência de Negócio 6. A.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais 6. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI 6. Núcleo de Infraestrutura de TI 6. Núcleo de Suporte Técnico de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Superintendência de Obras 6. Superintendência de Obras 6. A.1. Núcleo de Análise 6. A.2. Núcleo de Planejamento de Obras 6. A.3. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 6. A.4. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 6. A.5. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 6. A.6. A.7. Núcleo de Planejamento de Obras 6. A.7. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 6. A.7. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 6. A.7. Núcleo de Piscalização 6. A.7. Núcleo de Fiscalização 6. A.7. Núcleo de Manutenção 6. Superintendência de Patrimônio 6. Superin	1 1 1 1 1 1	
3.3. Núcleo de Arquivos Administrativos 3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 4. Coordenadoria de Transporte Coordenador DGA-6 4.1 Núcleo de Transporte Escolar 4.2 Núcleo de Frotas 5. Núcleo de Serviços Gerais 6. Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendente DGA-4 6. DGA-6 6. D	1 1 1 1 1 1	
3.4. Núcleo de Arquivos Permanentes 4. Coordenadoria de Transporte Coordenador DGA-6 4.1 Núcleo de Transporte Escolar 4.2 Núcleo de Frotas 5. Núcleo de Serviços Gerais 6. Superintendência de Tecnologia da Informação 6. Superintendente DGA-4 6. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI 6. Coordenador DGA-6 6. Coordenador DGA-6 6. Coordenadoria de Infraestrutura de Negócio 6. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI 6. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI 6. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI 6. Núcleo de Suporte Técnico de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Núcleo de Serviços de TI 6. Superintendência de Obras 6. Superintendente DGA-4 6. Coordenadoria de Planejamento de Obras 6. Coordenadoria de Planejamento de Obras 6. Coordenadoria de Execução de Obras 6. Coordenadoria de Patrimônio 6. Superintendência de Patrim	1 1 1 1 1 1	
A Coordenadoria de Transporte Coordenador DGA-6 A.1 Núcleo de Transporte Escolar A.2 Núcleo de Serviços Gerais . Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI .1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio .1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais .2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI .1. Núcleo de Suporte Técnico de TI .3. Núcleo de Suporte Técnico de TI .4. Núcleo de Serviços de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .6. Superintendência de Obras superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras .2. Coordenadoria de Planejamento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras .2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras .2. Núcleo de Hiscalização .2. Núcleo de Fiscalização .2. Núcleo de Manutenção .3. Superintendência de Patrimônio superintendente DGA-4	1 1 1 1 1 1	
Coordenador DGA-6 A.1 Núcleo de Transporte Escolar A.2 Núcleo de Serviços Gerais .5. Núcleo de Serviços Gerais .5. Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI .1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio .1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais .2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI Coordenador DGA-6 .3. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .6. L.1. Núcleo de Serviços de TI .7. Superintendência de Obras Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio Superintendência de Patrimônio Superintendência de Patrimônio Superintendência de Patrimônio Superintendência de DGA-4	1 1 1 1 1 1	
.4.1 Núcleo de Transporte Escolar .4.2 Núcleo de Serviços Gerais .5. Núcleo de Serviços Gerais .5. Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI .1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio .1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais .2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI .3. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .5. Núcleo de Serviços de TI . Superintendência de Obras superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras .2. Coordenadoria de Planejamento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras .2. Núcleo de Besenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras .2. Núcleo de Fiscalização .2. Núcleo de Manutenção .3. Superintendência de Patrimônio superintendente DGA-4	1 1 1 1 1 1	
.4.2 Núcleo de Frotas .5. Núcleo de Serviços Gerais . Superintendência de Tecnologia da Informação .5. Dúperintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI .5. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI .1. Núcleo de Inteligência de Negócio .1. Núcleo de Tecnologias Educacionais .2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI .5. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .6. Núcleo de Serviços de TI .7. Superintendência de Obras .7. Loordenadoria de Planejamento de Obras .7. Loordenadoria de Planejamento de Projetos .7. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .7. Loordenadoria de Execução de Obras .7. Núcleo de Piscalização .7. Núcleo de Fiscalização .7. Núcleo de Manutenção .7. Superintendência de Patrimônio	1 1 1 1	-
.5. Núcleo de Serviços Gerais . Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI .1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio .1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais .2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI Coordenador DGA-6 .3. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI . Superintendência de Obras Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4	1 1 1 1	-
Superintendência de Tecnologia da Informação Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI .1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio .1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais .2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI Coordenador DGA-6 .3. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI . Superintendência de Obras Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4	1 1 1 1	-
superintendente DGA-4 1.1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI 1.2. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 1.3. Núcleo de Inteligência de Negócio 1.4. Núcleo de Tecnologias Educacionais 1.2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI 1.3. Núcleo de Infraestrutura de TI 1.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI 1.5. Núcleo de Serviços de TI 1.5. Núcleo de Serviços de TI 1.6. Superintendência de Obras 1.7. Coordenadoria de Planejamento de Obras 1.8. Oordenadoria de Planejamento de Obras 1.9. Oordenadoria de Planejamento de Obras 1.1. Núcleo de Análise 1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 1.3. Núcleo de Piscalização 1.4. Núcleo de Manutenção 1.5. Núcleo de Manutenção 1.5. Núcleo de Planejamento de Obras 1.5. Oordenadoria de Planejamento de Obras 1.5. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 1.5. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 1.5. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 1.5. Núcleo de Piscalização 1.5. Núcleo de Manutenção 1.5. Núcleo de Manutenção 1.5. Núcleo de Patrimônio Superintendência de Patrimônio Superintendência de Patrimônio	1 1 1 1	-
.1. Coordenadoria de Projetos e Soluções de TI Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI .1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio .1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais .2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI Coordenador DGA-6 .3. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI . Superintendência de Obras cuperintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4	1 1 1 1	-
Coordenador DGA-6 1.1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI 1.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio 1.1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais 1.2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI 1.2. Núcleo de Infraestrutura de TI 1.3. Núcleo de Infraestrutura de TI 1.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI 1.5. Núcleo de Serviços de TI 1.5. Superintendência de Obras 1.6. Coordenadoria de Planejamento de Obras 1.6. Coordenadoria de Planejamento de Obras 1.7. Núcleo de Análise 1.8. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 1.9. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 1.1. Núcleo de Piscalização 1.2. Núcleo de Fiscalização 1.2. Núcleo de Manutenção 1.3. Superintendência de Patrimônio 1.4. Superintendência de Patrimônio 1.5. Superintendência de Patrimônio	1 1 1	-
.1.1. Núcleo de Análise e Desenvolvimento de Soluções de TI .1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio .1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais .2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI .3. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .6. Superintendência de Obras .6. Superintendência de Planejamento de Obras .7. Coordenadoria de Planejamento de Obras .7. Núcleo de Análise .7. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .7. Coordenadoria de Execução de Obras .7. Núcleo de Análise .7. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .7. Coordenadoria de Execução de Obras .7. Núcleo de Planejamento de Obras .7. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .7. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .7. Núcleo de Desenvolvimento de Obras .7. Núcleo de Piscalização .7. Núcleo de Fiscalização .7. Núcleo de Manutenção .7. Superintendência de Patrimônio .7. Superintendência de Patrimônio .7. Superintendência de Patrimônio .7. Superintendência de DGA-4	1 1 1	-
.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio .1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais .2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI .3. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .6. Superintendência de Obras .6. Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras .6. Ocordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras .2. Núcleo de Fiscalização .2.1 Núcleo de Manutenção .3. Superintendência de Patrimônio .3. Superintendência de DGA-4	1	-
.1.2. Núcleo de Inteligência de Negócio .1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais .2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI .3. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .6. Superintendência de Obras .6. Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras .6. Ocordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras .2. Núcleo de Fiscalização .2.1 Núcleo de Manutenção .3. Superintendência de Patrimônio .3. Superintendência de DGA-4	1	-
.1.3. Núcleo de Tecnologias Educacionais .2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI .3. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .6. Superintendência de Obras .6. Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras .6. Oordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras .2. Coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção .3. Superintendência de Patrimônio .3. Superintendência de Patrimônio .3. Superintendência de Patrimônio .3. Superintendência de Patrimônio .3. Superintendência de DGA-4	1	-
.2. Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de TI Coordenador DGA-6 .3. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI .5. Superintendência de Obras Guperintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4	1	-
Coordenador DGA-6 .3. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI . Superintendência de Obras Guperintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4	1	-
.3. Núcleo de Infraestrutura de TI .4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI . Superintendência de Obras duperintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio superintendente DGA-4	1	-
.4. Núcleo de Suporte Técnico de TI .5. Núcleo de Serviços de TI . Superintendência de Obras Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4	1	-
.5. Núcleo de Serviços de TI . Superintendência de Obras Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4	1	-
. Superintendência de Obras Superintendente DGA-4 .1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4	1	-
Superintendente DGA-4 1.1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 1.1. Núcleo de Análise 1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 1.2.1 Núcleo de Fiscalização 1.2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4	1	-
.1. Coordenadoria de Planejamento de Obras Coordenador DGA-6 .1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4	1	-
Coordenador DGA-6 1.1. Núcleo de Análise 1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos 1.2. Coordenadoria de Execução de Obras 1.2. Núcleo de Fiscalização 1.2. Núcleo de Fiscalização 1.2. Núcleo de Manutenção 1.3. Superintendência de Patrimônio 1.4. Superintendente DGA-4		-
.1.1. Núcleo de Análise .1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio superintendente DGA-4		-
.1.2. Núcleo de Desenvolvimento de Projetos .2. Coordenadoria de Execução de Obras coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio superintendente DGA-4	1	
.2. Coordenadoria de Execução de Obras Coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio superintendente DGA-4	1	
Coordenador DGA-6 .2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio superintendente DGA-4	1	
.2.1 Núcleo de Fiscalização .2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio superintendente DGA-4	1	
.2.2 Núcleo de Manutenção 0. Superintendência de Patrimônio superintendente DGA-4		-
0. Superintendência de Patrimônio Superintendente DGA-4		
Superintendente DGA-4		
1 5		
0.4. O	1	-
0.1 Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário e Materiais		
Coordenador DGA-6	1	-
0.1.1 Núcleo Patrimônio Mobiliário		
0.1.2 Núcleo de Almoxarifado		
0.2 Coordenadoria de Patrimônio Imobiliário		
Coordenador DGA-6	1	-
IÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		1
. Superintendência de Educação Básica		
Superintendente DGA-4		1
.1. Coordenadoria de Ensino Fundamental e Educação Infantil		1
		1
	-	<u> </u>
.2. Coordenadoria de Ensino Médio		
Coordenador DGA-6	-	1
.3. Coordenadoria de Avaliação da Educação Básica		1
Coordenador DGA-6	-	1
.3.1. Núcleo de Exames Certificadores		
.3.2. Núcleo de Implementação do Alfabetiza - MT		
.4. Coordenadoria de Educação de Jovens e Adultos		
Coordenador DGA-6		1
.4.1. Núcleo de Educação Socioeducativo e Prisional		
. Superintendência de Diversidades		
	-	1
.1. Coordenadoria de Educação Especial		
Coordenador DGA-6		1
.1.1 Centro de Apoio e Suporte à Inclusão da Educação Especial-	-	
contro do ripoto o cuporto a moladad da Educação Especial-	- CASIES	
	- CASIES	
.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas	- CASIES	
.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas .1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar	- CASIES	
.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas .1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar .2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena	- CASIES	
.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas .1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar .2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena coordenador DGA-6	- CASIES	1
.1.2 Núcleo de Gestão das Escolas Especializadas .1.3 Núcleo de Classe Hospitalar e Domiciliar .2. Coordenadoria de Educação Escolar Indígena	- CASIES	

VIICIAI Nº 2	28.166	P	ágina 13
Coordenador DGA-6		-	1
2.3.1. Núcleo Didático Pedagógico Ca	ampo e Quilombola		'
2.3.2. Núcleo de Gestão das Escolas			
3. Superintendência de Relacioname	nto Escolar		
Superintendente DGA-4		-	1
3.1. Coordenadoria de Gestão da Re	de	1	
Coordenador DGA-6		-	1
3.1.1. Núcleo de Dados e Informaçõe			
3.1.2. Núcleo de Estrutura e Funciona	amento de Ensino		
3.1.3. Núcleo de Mediação Escolar	hirotorias Pogionais do Educa	ncão	
4. Superintendência de Gestão das D Superintendente DGA-4	metorias inegionais de Educa	ayau _	1
4.1. Núcleo de Aplicação das Normas	s e Escrituração Escolar		<u>'</u>
4.2. Núcleo de Gestão de Repasses			
5. Coordenadoria de Escolas Militare:	S		
Coordenador DGA-6		-	1
5.1. Núcleo de Escolas Estaduais Mil	itares - PM		
5.2. Núcleo de Escolas Estaduais Cív	rico-Militares - PECIM		
5.3. Núcleo de Escolar Estaduais Dor	m Pedro II - Corpo de Bombe	iros Milit	ar
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIO		TRADA	
1. Diretoria Regional de Educação de	1	Ι.	
Diretor	DGA-4	1	-
1.1. Diretoria Adjunta Regional de Cu		4	
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
1.2. Coordenadoria de Formação Cor	1	1	
Coordenador 1.3. Coordenadoria de Gestão Pedag	DGA-6	1	-
Coordenador	DGA-6	1	T
1.4. Coordenadoria de Gestão Escol			1
Coordenador	DGA-6	1	T-
1.5. Coordenadoria Administrativa e F			
Coordenador	DGA-6	1	-
1.6. Coordenadoria de Gestão de Pe	ssoas		
Coordenador	DGA-6	1	-
1.7. Coordenadoria de Infraestrutura,	Patrimônio e TI		
Coordenador	DGA-6	1	-
2. Diretoria Regional de Educação de]
Diretor	DGA-4	1	<u> </u> -
2.1. Diretoria Adjunta Regional de Vá		ı,	
Diretor Adjunto	DGA-5	1	1-
2.2. Coordenadoria de Formação Cor		1	
Coordenador 2.3. Coordenadoria de Gestão Pedao	DGA-6	1	1-
2.3. Coordenadoria de Gestão Pedag Coordenador	DGA-6	1	-
2.4. Coordenadoria de Gestão Escola		1	
Coordenador	DGA-6	1	-
2.5. Coordenadoria Administrativa e F	1		
Coordenador	DGA-6	1	-
2.6. Coordenadoria de Gestão de Pes			1
Coordenador	DGA-6	1	-
2.7. Coordenadoria de Infraestrutura,	Patrimônio e TI		
Coordenador	DGA-6	1	-
3. Diretoria Regional de Educação de	Rondonópolis		
Diretor	DGA-4	1	-
3.1. Diretoria Adjunta Regional de Ro		Ι.	
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
3.2. Coordenadoria de Formação Cor		4	
Coordenador	DGA-6	1	-
3.3. Coordenadoria de Gestão Pedag Coordenador	DGA-6	1	T-
3.4. Coordenadoria de Gestão Escol		'	1-
Coordenador	DGA-6	1	-
3.5. Coordenadoria Administrativa e F		ı ·	-
Coordenador	DGA-6	1	-
3.6. Coordenadoria de Gestão de Pes		1	1
Coordenador	DGA-6	1	-
3.7. Coordenadoria de Infraestrutura,	Patrimônio e TI		
Coordenador	DGA-6	1	-
4. Diretoria Regional de Educação de	Sinop		
Diretor	DGA-4	1	-
4.1. Diretoria Adjunta Regional de Sir	пор		
on Official IOMAT			

18 de Janeiro de 2022		<u>DIA</u>	110
Diretor Adjunto	DGA-5	1	1_
4.2. Coordenadoria de Formação Con		1.	
Coordenador	DGA-6	1	-
4.3. Coordenadoria de Gestão Pedage	ógica		
Coordenador	DGA-6	1	-
4.4. Coordenadoria de Gestão Escola	ar e de Rede		
Coordenador	DGA-6	1	
		l I	-
4.5. Coordenadoria Administrativa e F	inanceira		
Coordenador	DGA-6	1	-
4.6. Coordenadoria de Gestão de Pes	soas		
Coordenador	DGA-6	1	-
4.7. Coordenadoria de Infraestrutura,			
		1	
Coordenador	DGA-6	1	-
5. Diretoria Regional de Educação de	Barra do Garças		
Diretor	DGA-4	1	-
5.1. Diretoria Adjunta Regional de Bar	ra do Garças		
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
5.2. Coordenadoria de Formação Con			
		1,	1
Coordenador	DGA-6	1	-
5.3. Coordenadoria de Gestão Pedago	ógica		
Coordenador	DGA-6	1	-
5.4. Coordenadoria de Gestão Escola	ar e de Rede		•
Coordenador	DGA-6	1	T-
		1	1-
5.5. Coordenadoria Administrativa e F			
Coordenador	DGA-6	1	-
5.6. Coordenadoria de Gestão de Pes	soas	_	
Coordenador	DGA-6	1	-
5.7. Coordenadoria de Infraestrutura,	Patrimônio e TI		
		4	
Coordenador	DGA-6	1	-
6. Diretoria Regional de Educação de	Cáceres		
Diretor	DGA-4	1	-
6.1. Diretoria Adjunta Regional de Cáo	ceres		
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
6.2. Coordenadoria de Formação Con			
Coordenador	DGA-6	1	-
6.3. Coordenadoria de Gestão Pedage	ógica		
Coordenador	DGA-6	1	-
6.4. Coordenadoria de Gestão Escola			
		1	
Coordenador	DGA-6	1	-
6.5. Coordenadoria Administrativa e F	inanceira		
Coordenador	DGA-6	1	-
6.6. Coordenadoria de Gestão de Pes	soas		
Coordenador	DGA-6	1	_
6.7. Coordenadoria de Infraestrutura,			
			1
Coordenador	DGA-6	1	-
7. Diretoria Regional de Educação de	Confresa		
Diretor	DGA-4	1	-
7.1. Diretoria Adjunta Regional de Cor	nfresa		
Diretor Adjunto	DGA-5	1	1_
-		'	
7.2. Coordenadoria de Formação Con			
Coordenador	DGA-6	1	-
7.3. Coordenadoria de Gestão Pedag	ógica		
Coordenador	DGA-6	1	-
7.4. Coordenadoria de Gestão Escola	ar e de Rede	-	-
Coordenador	DGA-6	1	1_
		1	
7.5. Coordenadoria Administrativa e F			
Coordenador	DGA-6	1	-
7.6. Coordenadoria de Gestão de Pes	soas	<u></u>	
Coordenador	DGA-6	1	-
7.7. Coordenadoria de Infraestrutura,			1
		4	
Coordenador	DGA-6	1	-
8. Diretoria Regional de Educação de	Diamantino		
Diretor	DGA-4	1	-
8.1. Diretoria Adjunta Regional de Dia	mantino		
Diretor Adjunto	DGA-5	1	1-
		1	
8.2. Coordenadoria de Formação Con		1.	
Coordenador	DGA-6	1	-
8.3. Coordenadoria de Gestão Pedago	ógica		
Coordenador	DGA-6	1	-
8.4. Coordenadoria de Gestão Escola			
	DGA-6	4	
Coordenador	LLUGA-D	1	1 -
	Berre		

3.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira	Oncial 1	√° 28.	166]	Página	14
S. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - -	8.5. Coordenadoria Administrativa e F	inanceira	l			
S. Coordenador DGA-6	Coordenador	DGA-6		1	-	
8.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 5. Diretoria Regional de Educação de Julina Diretor Adjunta Regional de Formação Continuada Coordenadoria de Formação Continuada Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 9.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 9.5. Coordenadoria de Gestão DGA-6 1 9.6. Coordenadoria de Hinfaestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 9.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 10. Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste Diretor Adjunto DGA-6 1 10.1. Diretoria Adjunta Regional de Primavera do Leste Diretor Adjunta Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 10.3. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 10.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 10.5. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 10.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 10.5. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 10.6. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 10.6. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 10.6. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 11. Diretoria Adjunta Regional de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 11. Diretoria Adjunta Regional de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 11. Diretoria Adjunta Regional de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 11. Diretoria Adjunta Regional de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 11. Coordenadoria de Gestão DEA-6 1 11. Coordenadoria de Gestão DEA-6 1 11. Coordenadoria de Gestão DEA-6 1 11. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 12. C	8.6. Coordenadoria de Gestão de Pes	soas				
Directoria Regional de Educação de Julina Directoria Adjunta Regional de Gestão Pedagógica Cocordenadoria de Gestão Pedagógica Cocordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Cocordenadoria Administrativa e Financeira DGA-6	Coordenador	DGA-6		1	-	
9. Diretoria Regional de Educação de Julina Diretor Diretor DGA-4			io e TI		1	4
Diretor DGA-4				1	-	\dashv
9.1. Diretoria Adjunta Regional de Julína Diretor Adjunto DiGA-5 1 -				1		-
Diretor Adjunto Diretor Diretor Diretor Adjunto Diretor Diret				1	-	-
9.2. Coordenadoria de Formação Contínuada Coordenador 9.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 1 10.3. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 1 10.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 1 10.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 1 10.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 1 10.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 1 10.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 1 10.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 1 10.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 1 10.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 1 10.5. Coordenadoria de Educação de Tangará da Serra Diretor DGA-6 1 - 1 11. Diretoria Adjunta Regional de Tangará da Serra Diretor DGA-6 1 - 1 11.1. Diretoria Adjunta Regional de Tangará da Serra Diretor DGA-6 1 - 1 11.1. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 1 11.2. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 1 11.2. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 1 12. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 1 12. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenado				1	1-	\dashv
DGA-6	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	itinuada			- 1	1
DGA-6	Coordenador	DGA-6		1	-	
9.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador	9.3. Coordenadoria de Gestão Pedag	ógica				
DGA-6	Coordenador	DGA-6		1	-	_
9.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira DGA-6 1 - 9.6. Coordenador DGA-6 1 - 9.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 9.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 - 1 - 10.1. Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste Diretor DGA-4 1 - 10.1. Diretoria Adjunta Regional de Primavera do Leste Diretor Adjunto DGA-5 1 - 10.1. Diretoria Adjunta Regional de Primavera do Leste Diretor Adjunto DGA-5 1 - 10.2. Coordenadoria Adjunta Regional de Primavera do Leste DIRETORA ADJUNTA ADJUNT			ede			_
DGA-6				1	-	_
9.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas		1	1	4		_
DGA-6				1	-	\dashv
9.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 - 10. Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste Diretor DGA-4 1 - 10.1. Diretoria Adjunta Regional de Primavera do Leste Diretor Adjunto DGA-5 1 - 10.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 - 10.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 10.4. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 10.5. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 10.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 10.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 10.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 - 10.7. Diretoria Regional de Educação de Tangará da Serra Diretor DGA-6 1 - 11. Diretoria Adjunta Regional de Tangará da Serra Diretor Adjunto DGA-6 1 - 11.2. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.2. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.2. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.3. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria de Gestão Dedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria de Gestão Dedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria de Gestão Dedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria de Gestão Dedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria de Gestão Dedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.6. Coordenadoria de Gestão Dedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.7. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.1. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta Diretor DGA-6 1 - 12.1. Diretoria Regional de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 12.2. Coordenadoria de Gestão Dedagógica Coordenador DGA-6 1 - 12.3. Coordenadoria de Gestão Dedagógica Coordenador DGA-6	***************************************			1	1_	\dashv
Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste			io e TI	'		\dashv
10. Diretoria Regional de Educação de Primavera do Leste Diretor DGA-4 1 -		1		1	-	\dashv
Diretor	10. Diretoria Regional de Educação d		era do Leste		1	\dashv
Diretor Adjunto				1		
10.2. Coordenadoria de Formação Continuada	10.1. Diretoria Adjunta Regional de Pr	imavera	do Leste			
Coordenador DGA-6 1 - 10.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 10.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 10.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 10.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 10.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 - 11. Diretoria Regional de Educação de Tangará da Serra Diretor DGA-6 1 - 11. Diretoria Adjunta Regional de Tangará da Serra Diretor Adjunto DGA-5 1 - 11.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 - 11.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 11.6. Co				1	-	
10.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica	-					_
DGA-6				1	-	_
10.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede		T -		4		\dashv
DGA-6			Pada	1	-	\dashv
10.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira			\eue	1	1_	\dashv
Coordenador			ra	'		\exists
Coordenador DGA-6 1 - 10.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI DGA-6 1 - 11. Diretoria Regional de Educação de Tangará da Serra Diretor DGA-4 1 - 11.1. Diretoria Adjunta Regional de Tangará da Serra Diretor Adjunto DGA-5 1 - 11.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 - 11.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 11.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 11.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 - 12. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta Diretor DGA-6 1 - 12.1. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta Diretor Adjunto DGA-5 1 - 12.2. Coordenad				1	-	\dashv
10.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador	10.6. Coordenadoria de Gestão de Pe	essoas				\neg
Coordenador DGA-6 1 - 11. Diretoria Regional de Educação de Tangará da Serra Diretor DGA-4 1 - 11.1. Diretoria Adjunta Regional de Tangará da Serra Diretor Adjunto DGA-5 1 - 11.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 - 11.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 11.6. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 - 11.7. Coordenadoria de Educação de Alta Floresta Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta Diretor Adjunto DGA-5 1 - 12.1. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta Diretor Adjunto DGA-6 1 -	Coordenador	DGA-6		1	-	
11. Diretoria Regional de Educação de Tangará da Serra Diretor DGA-4 1 -	10.7. Coordenadoria de Infraestrutura	, Patrimô	nio e TI			
Diretor DGA-4 1 - 11.1. Diretoria Adjunta DGA-5 1 - 11.2. Coordenadoria de Formação Continuada -				1	-	
11.1. Diretoria Adjunta Regional de Tangará da Serra Diretor Adjunto DGA-5 1 -			á da Serra	1.		_
Diretor Adjunto DGA-5 1 - 11.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 - 11.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 11.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 11.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 11.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 - 12. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta Diretor DGA-6 1 - 12. 1. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta Diretor Adjunto DGA-5 1 - 12.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 - 12.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 12.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 12.5. Coorde				1	-	4
11.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 -	, ,		Serra	1		\dashv
Coordenador DGA-6 1 - 11.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica 1 - Coordenador DGA-6 1 - 11.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - - Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira - - - Coordenador DGA-6 1 -	-			1	-	\dashv
11.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 -	-			1	-	1
Coordenador DGA-6 1 - 11.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 11.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 11.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 - 12. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta Diretor DGA-4 1 - 12. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta Diretor DGA-4 1 - 12.1. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta Diretor Adjunto DGA-5 1 - 12.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 - 12.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 12.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 12.6.						\exists
Coordenador DGA-6 1 - 11.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 11.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 11.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 - 12. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta Diretor DGA-4 1 - 12. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta Diretor Adjunto DGA-5 1 - 12.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 - 12.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 12.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -		1		1	-	
11.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 -	11.4. Coordenadoria de Gestão Esco	lar e de F	Rede			
Coordenador DGA-6 1 - 11.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas 1 - Coordenador DGA-6 1 - 11.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI 1 - Coordenador DGA-6 1 - 12. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta - - - Diretor DGA-4 1 - - 12.1. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta -	Coordenador	DGA-6		1	-	
11.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas	11.5. Coordenadoria Administrativa e	Financeir	a			
Coordenador DGA-6 1 - 11.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 - 12. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta Diretor DGA-4 1 - 12.1. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta Diretor Adjunto DGA-5 1 - Diretor Adjunto DGA-5 1 - - 12.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 - 12.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 12.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -				1	-	4
11.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI		1		4		_
Coordenador DGA-6 1 - 12. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta Diretor DGA-4 1 - 12.1. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta Diretor Adjunto DGA-5 1 - 12.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 - 12.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 12.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -			nio o TI	1	-	\dashv
12. Diretoria Regional de Educação de Alta Floresta Diretor DGA-4 1 - 12.1. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta Diretor Adjunto DGA-5 1 - 12.2. Coordenadoria de Formação Continuada - - - - Coordenador DGA-6 1 - <td></td> <td>1</td> <td>1110 € 11</td> <td>1</td> <td>1_</td> <td>\dashv</td>		1	1110 € 11	1	1_	\dashv
Diretor DGA-4 1 - 12.1. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta Diretor Adjunto DGA-5 1 - 12.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 - 12.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 12.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -			resta	<u>'</u>	1-	\dashv
12.1. Diretoria Adjunta Regional de Alta Floresta Diretor Adjunto DGA-5 1 - 12.2. Coordenadoria de Formação Continuada - - - Coordenador DGA-6 1 - 12.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica - - - Coordenador DGA-6 1 - 12.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - - - Coordenador DGA-6 1 - 12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira - - - Coordenador DGA-6 1 - - 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas - <td< td=""><td></td><td></td><td>= ===</td><td>1</td><td>-</td><td>\dashv</td></td<>			= ===	1	-	\dashv
12.2. Coordenadoria de Formação Continuada Coordenador DGA-6 1 - 12.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica - - - Coordenador DGA-6 1 - 12.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - - - Coordenador DGA-6 1 - - 12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira - <td></td> <td>_</td> <td>ta</td> <td></td> <td>1</td> <td>\dashv</td>		_	ta		1	\dashv
Coordenador DGA-6 1 - 12.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 12.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -	Diretor Adjunto	DGA-5		1		
12.3. Coordenadoria de Gestão Pedagógica Coordenador DGA-6 1 - 12.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -	12.2. Coordenadoria de Formação Co	ntinuada				
Coordenador DGA-6 1 - 12.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -				1	-	
12.4. Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede Coordenador DGA-6 1 - 12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -		1				_
Coordenador DGA-6 1 - 12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -				1	-	4
12.5. Coordenadoria Administrativa e Financeira Coordenador DGA-6 1 - 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -		1	Kede	1		\dashv
Coordenador DGA-6 1 - 12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -				1	-	\dashv
12.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -			а	1	1_	\dashv
Coordenador DGA-6 1 - 12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -				'	1-	\dashv
12.7. Coordenadoria de Infraestrutura, Patrimônio e TI Coordenador DGA-6 1 -		1		1	-	\dashv
Coordenador DGA-6 1 -			nio e TI	1	-1	\dashv
13. Diretoria Regional de Educação de Matupá		í		1	_	
	13. Diretoria Regional de Educação d	e Matupá	1			

DE 2022.



ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Diretor de Escola	730
Secretário Escolar	730
Coordenador Pedagógico	1.210
Assessor Pedagógico	80
TOTAL	2.750

Torna sem efeito dispositivo do Decreto

DE 18 DE

nº 926, de 03 de maio de 2021.

JANFIRO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e tendo em vista o consta no Processo nº CASACIVIL-PRO-2021/01963,

DECRETA:

1 259

DECRETO Nº

Art. 1º Fica sem efeito o Art. 2º do Decreto nº 926, de 03 de maio de 2021, publicado no D.O. de 04 de maio de 2021, à p. 4, que concedeu a **Medalha de Tempo de Serviço -** *COBRE* com fita passador de *PRATA* ao 1º Sgt BM **LEANDRO GUSTAVO ALVES**, RGBMMT 001.075.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, $$ 18 de janeiro e 2022, 201º da Independência e 134º da República.



CEL. BM ALESSANDRO BORGES FERREIRA Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

(ORIGINAL ASSINADO)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATOS

ATO N° 00144/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VALDEMIR FERREIRA DE ALMEIDA, R.G. nº 657008 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE de Tecnologia da Informação, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 13/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00143/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar TIAGO WESLEY DE JESUS MACHADO, R.G. nº MG16129136 - SESP/MG, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Ensino Médio, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 03/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

16 de Janeiro de 2022		100	110
Diretor	DGA-4	1	-
13.1. Diretoria Adjunta Regional de Ma	atupá		
Diretor Adjunto	DGA-5	1	-
13.2. Coordenadoria de Formação Co	ntinuada		
Coordenador	DGA-6	1	-
13.3. Coordenadoria de Gestão Peda	gógica		
Coordenador	DGA-6	1	-
13.4. Coordenadoria de Gestão Esco	lar e de Rede		
Coordenador	DGA-6	1	-
13.5. Coordenadoria Administrativa e	Financeira		
Coordenador	DGA-6	1	-
13.6. Coordenadoria de Gestão de Pe			
Coordenador	DGA-6	1	-
13.7. Coordenadoria de Infraestrutura	. Patrimônio e TI	1.	1
Coordenador	DGA-6	1	-
14. Diretoria Regional de Educação de		1 -	
Diretor	DGA-4	1	T-
14.1. Diretoria Adjunta Regional de Po		1.	
Diretor Adjunto	DGA-5	1	I-
14.2. Coordenadoria de Formação Co		1.	
Coordenador	DGA-6	1	Τ_
14.3. Coordenadoria de Gestão Pedag		1.	
Coordenador	DGA-6	1	T-
14.4. Coordenadoria de Gestão Esco			
Coordenador	DGA-6	1	Τ_
14.5. Coordenadoria Administrativa e		l '	
Coordenador	DGA-6	1	Ι-
14.6. Coordenadoria de Gestão de Pe			
Coordenador	DGA-6	1	Τ_
14.7. Coordenadoria de Infraestrutura		1.	
Coordenador	DGA-6	1	T-
15. Diretoria Regional de Educação de		1.	
Diretor	DGA-4	1	1-
15.1. Diretoria Adjunta Regional de Qu		1 -	
Diretor Adjunto	DGA-5	1	T-
15.2. Coordenadoria de Formação Co	ntinuada		
Coordenador	DGA-6	1	-
15.3. Coordenadoria de Gestão Pedag	gógica		
Coordenador	DGA-6	1	-
15.4. Coordenadoria de Gestão Escol	ar e de Rede	-	
Coordenador	DGA-6	1	-
15.5. Coordenadoria Administrativa e		1	
Coordenador	DGA-6	1	-
15.6. Coordenadoria de Gestão de Pe		1	1
Coordenador	DGA-6	1	-
15.7. Coordenadoria de Infraestrutura		1	
Coordenador	DGA-6	1	-
Unidades Escolares	<u> </u>	1	1
SUBTOTAL		175	21
TOTAL		196	
		1	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGRUPADO POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA

SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	8	-
DGA 3	-	-
DGA 4	32	5
DGA 5	18	1
DGA 6	112	15
DGA 7	-	-
DGA 8	3	-
DGA 9	-	-
DGA 10	1	-
SUBTOTAL	175	21
TOTAL	196	*

ATO N° 00141/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DENISE LAURENTINO DE OLIVEIRA SANTOS, R.G. n° 16409752 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE de Provimento, Movimentação e Folha de Pagamento, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 03/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00140/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 00025/2022 de Nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, publicado no D.O.E. de 07/01/2022, à página 7, com a seguinte redação:

Onde se lê:

"...para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento...";

Leia-se:

...para exercer a função de confiança de Direção Geral e Assessoramento...".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2022

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA **GOVERNADOR DO ESTADO** (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00139/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOSE ANTONIO MOREIRA, R.G. n° 14098520 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Educação de Jovens e Adultos, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA **GOVERNADOR DO ESTADO** (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00138/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear DENISE LAURENTINO DE OLIVEIRA SANTOS, R.G. nº 16409752 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE de Provimento e Movimentação, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 14 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA **GOVERNADOR DO ESTADO** (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00133/2022

Diário Oficial

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear SELMA ALVES DA SILVA RODRIGUES, R.G. nº 13294687 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) DIRETORIA DA ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCACAO PROFISSIONAL E TECNOLOGICA DE RONDONOPOLIS, da SECRETARIA DE ESTADO DE CIEN, TEC E INOVACAO - SECITECI, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA **GOVERNADOR DO ESTADO** (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00129/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RAQUEL CASONATTO, R.G. n° 13571486 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de Procurador-Coordenador, da (o) COORDENADORIA DO GRUPO DE INTELIGENCIA E RECUPERAÇÃO FISCAL, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA **GOVERNADOR DO ESTADO** (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00128/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar o Ato nº 00064/2022 de Nomeação da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, publicado no D.O.E. de 07/01/2022, à página 7, com a seguinte redação:

Onde se lê:

... a partir de 03 de janeiro de 2021..."; Leia-se:

"... a partir de 03 de janeiro de 2022...".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA **GOVERNADOR DO ESTADO** (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00127/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear TULIO DE ASSIS BIANCHINI, R.G. n° 16730143 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DA GERÊNCIA DE PERÍCIAS DE COMPUTAÇÃO, da (o) COORDENADORIA DE PERICIAS INTERNAS, da PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC, a partir de 07 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO N° 00126/2022

ATO N° 00122/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CARLO RALPH DE MUSIS, R.G. n° 738685 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE PERÍCIAS DE COMPUTAÇÃO, da (o) COORDENADORIA DE PERICIAS INTERNAS, da PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA - POLITEC, a partir de 07/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00125/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CAMILA BERNAL BARRETO, R.G. nº 13095560 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de OUVIDOR SETORIAL, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, a partir de 04 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00124/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear NOELI RODRIGUES DE CAMPOS, R.G. n° 8180072 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO, da (o) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA, do INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00123/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDRESSA DE LIMA ZANIN, R.G. n° 17725763 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, do INST DE ASSIST A SAUDE DOS SERVIDORES MT - MTSAUDE, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear GUILHERME DA CRUZ LARA ARRUDA, R.G. n° 26479540 - SJ/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS, da (o) GERENCIA DE PATRIMONIO E SERVICOS, do INST DE ASSIST A SAUDE DOS SERVIDORES MT - MTSAUDE, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente) ATO N° 00121/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RAFAEL SOUZA OLIVEIRA, R.G. nº 15989810 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da (o) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, da SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente) ATO N° 00120/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ARLINDO MARTINS FILHO, R.G. n° 906368 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00119/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOABSON XAVIER PENA, R.G. nº 16426045 - SEJUSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Ensino Fundamental e Educação Infantil, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal



ATO N° 00118/2022

ATO N° 00113/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FABIULA TORRES COSTA LOPES, R.G. nº 14095238 - SSP/MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Ensino Médio, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO EDUCACIONAL, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 03 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00116/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MARLENE NUNES DA SILVA SAMPAIO, R.G. n° 13740733 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de GERENTE DE PROCESSAMENTO DE CONTAS, da (o) COORDENADORIA DE CONTAS MEDICAS, do INST DE ASSIST A SAUDE DOS SERVIDORES MT - MTSAUDE, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00115/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, R.G. n° M.5.181.396 - SESP/MG, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a partir de 11 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00114/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ALMERINDA ALVES DE OLIVEIRA, R.G. n° 98002446651 - SSP/CE, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de SUPERINTENDENTE DE AÇÕES ESPECIAIS, da (o) SUPERINTENDENCIA DE ACOES ESPECIAIS, da CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE, a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CELSO SANDRO DE CAMPOS LEITE, R.G. n° 03307662 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE CONTAS MEDICAS, da (o) GABINETE DA DIRETORIA TECNICA, do INST DE ASSIST A SAUDE DOS SERVIDORES MT - MTSAUDE, a partir de 10 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente) ATO N° 00111/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ADRIANA APARECIDA PINHEIRO CORREA, R.G. n° 16742184 - SSP/MT, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE GESTÃO DE REDE CREDENCIADA, da (o) GABINETE DA DIRETORIA TECNICA, do INST DE ASSIST A SAUDE DOS SERVIDORES MT - MTSAUDE, a partir da data da publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00108/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VITOR JUNIOR MOREIRA DE CAMPOS, R.G. nº 15244989 - SESP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR de Patrimônio Mobiliário e Materiais, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE INFRAESTRUTURA E PATRIMONIO, da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, a partir de 05/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00107/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JOAO DE SOUZA LARA JUNIOR, R.G. n° 21951675 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, da (o) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, da SEC DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, a partir de 03/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal



ATO N° 00106/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar CARLA PATRICIA DE OLIVEIRA, R.G. n° 941223 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE CONTROLE DE PROCESSOS E SERVIÇOS, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA - SESP, a partir de 10/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00105/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ADRIENE CRUZ AGUIAR DE OLIVEIRA, R.G. n° 16169727 - SSP/MT, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE EXEC, da (o) GABINETE MILITAR, da GOVERNADORIA, a partir de 17/12/2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00104/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ANDRE LUIS DOS SANTOS E CARMO, R.G. n° 10632166 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II DA UNIDADE DE ASSESSORIA, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, da SEC DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, a partir de 06/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00100/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear Alexandre Magno Marques Rodrigues, R.G. n° 10811091 - SESP/MG, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de CHEFE GAB SUBPROCUR CHEFE DE GABINETE, da (o) GABINETE DA SUBPROCURADORIA GERAL DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, a partir de 17 de Janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO N° 00103/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARIA EMILIA DE AMORIM, R.G. n° 02901978 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de COORDENADOR DE ANALISE E PROCESSAMENTO DE CONTAS CLINICAS, da (o) GABINETE DA DIRETORIA TECNICA, do INST DE ASSIST A SAUDE DOS SERVIDORES MT - MTSAUDE, a partir de 12/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente) ATO N° 00077/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MANOEL DE SOUZA NEVES FILHO, R.G. nº 05701961 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I Assistente Técnico I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, a partir de 11/01/2022

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente) ATO N° 00079/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, YASMIN VON GLEHN SANTOS FILGUEIRA, R.G. nº 2997725 - SSP/DF, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de CHEFE GAB SUBPROCUR CHEFE DE GABINETE DA SUBPROCURADORIA GERAL DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, da (o) SUBPROCURADORIA GERAL DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, a partir de 17/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

> > ATO N° 00083/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, MARIA HELENA MARTINS DE OLIVEIRA ALVES FARIAS, R.G. n° 11403721 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de OUVIDOR SETORIAL, da (o) GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA - SINFRA, a partir de 04/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO N° 00102/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MARIA CLARA MORAES LEMES, R.G. nº 1919376-9 - SSP/MT, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de DIRETOR TECNICO, da (o) GABINETE DA PRESIDENCIA DO MATO GROSSO SAUDE, do INST DE ASSIST A SAUDE DOS SERVIDORES MT - MTSAUDE, a partir de 12/01/2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de janeiro de 2022.

ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

> MAURO MENDES FERREIRA GOVERNADOR DO ESTADO (Assinado Eletronicamente)

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 172/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº PM-PRO-2021/01965, resolve autorizar o servidor ADALBERTO CORREA JUNIOR, Sub Tenente da Polícia Militar do Estado, a se ausentar do país no período de 24 de janeiro a 03 de fevereiro de 2022, com a finalidade de participar da "21ª Edição da Action Martial Magazine's - Mega Weekend", a ser realizado na cidade de Atlantic City, NJ-EUA, sem ônus para o Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.



(ORIGINAL ASSINADO)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 173/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. UNEMAT-PRO-2021/00096, da Universidade do Estado de Mato Grosso, resolve declarar vago, a partir de 03 de dezembro de 2021, o Cargo Efetivo de Agente Universitário, ocupado pela servidora BEATRIZ CECILIA WARMLING, RG Nº 1944865-1 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 222232/2, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.





(ORIGINAL ASSINADO)
ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 174/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. SEMA-PRO-2021/00472, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, resolve declarar vago, a partir 06 de dezembro de 2021, o Cargo Efetivo de Analista de Meio Ambiente, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, ocupado pelo servidor JONATHAS EIDE FUJII, RG Nº. 13093525 SSP/MT, matrícula funcional nº. 228913/1, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.



(ORIGINAL ASSINADO) ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 175/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. DETRAN-PRO-2022/00046, do Departamento Estadual de Trânsito, resolve declarar vago, a partir 29 de dezembro de 2021, o cargo Efetivo de Agente do Serviço de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito, ocupado pelo servidor ELTON CARLOS DOS SANTOS, RG nº. 19694741 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 274357/1, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.



(ORIGINAL ASSINADO) ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 176/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. DETRAN-PRO-2022/00048, do Departamento Estadual de Trânsito, resolve declarar vago, a partir 29 de dezembro de 2021, o cargo Efetivo de Agente do Serviço de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito, ocupado pelo servidor MAIKO FRAIDA FERREIRA, RG nº. 001374925 SSP/MS, Matrícula Funcional nº. 127103/1, por tomar posse em outro cargo inacumulável.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.



(ORIGINAL ASSINADO) **ADJAIME RAMOS DE SOUZA** Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal



EXONERAÇÃO

ATO Nº 177/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SESP-PRO-2021/02234 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve exonerar, a pedido, o servidor Anthony Patrick de Brito Castro, RG. Nº 16865308 SSP/MT, do Cargo efetivo de Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula Funcional nº 303609/1, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo, no município de Sinop, a partir de 03 de novembro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.



(ORIGINAL ASSINADO)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 178/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SESP-PRO-2021/02120 da Secretaria de Estado de Segurança Pública, resolve exonerar, a pedido, o servidor Genéris José da Silva, RG. Nº 14764032 SSP/MT, do Cargo efetivo de Agente Sistema Penitenciário, matrícula Funcional nº 107336/3, lotado na Gerência de Processos e Serviços/SESP, a partir de 06 de janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.





(ORIGINAL ASSINADO)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 179/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SECITECI-PRO-2022/00021 da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, *resolve exonerar* a pedido, a servidora LARISA SULEK VAZ GUIMARÃES, RG. Nº 1954987-3 SESP/MT, do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo - CEPROTEC, matrícula Funcional nº 300979/1,

lotado na Coordenadoria de Educação à Distância na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, a partir de 7 de janeiro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.





(ORIGINAL ASSINADO)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 180/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SINFRA-PRO-2022/00425, e o disposto na Lei 10.299, de 13 de julho de 2015 e no Decreto nº 651, de 02 de agosto de 2016, **resolve exonerar**, a pedido, **ADEMIR SOARES DE AMORIM SILVA** da função de Presidente da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - 1ª JARI/SINFRA, a partir de 18 de novembro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de janeiro de 2022.



(ORIGINAL ASSINADO)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

NOMEAÇÃO

ATO Nº 181/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição

Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição

Federal;

Considerando o Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015:

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2015;

Considerando o Edital que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 29 de agosto de 2017;

Considerando a liminar deferida nos autos da Ação Ordinária nº 1046666-38.2020.8.11.0041 - Juizado Especial da Fazenda Pública de Cuiabá;

Considerando os termos do Processo n. DETRAN-PRO-2021/00427;

Considerando, finalmente o que determina os itens 17.2 e 17.5

N° 28.166

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2022.

do Edital n. 001/2015 DETRAN/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CARGO:	CARGO: ANALISTA DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: PEDAGOGO POLO: BARRA DO GARÇAS - MT						
CLASS INSCRIÇÃO NOME NASCIMENTO DOCUMENTO P					PF	
1	73403-9	ANA LÚCIA DE ALMEIDA	07/06/1983	1291928 - SSP/M	150	

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2022.



(ORIGINAL ASSINADO)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 182/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal:

Considerando o Edital nº 01/2018-SECITEC e suas retificações, que dispõe sobre concurso público para provimento dos cargos e formação de cadastro de reserva de Professor - nível Superior, Técnico Administrativo Educacional - Nível Superior, Técnico de Apoio Educacional - Nível Técnico/ Médio e Técnico de Apoio Educacional - Nível Médio, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de janeiro de 2018;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de junho de 2018;

Considerando a decisão deferida no Mandado de Segurança nº 1007972-60.2019.8.11.000- Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo;

Considerando os termos do Processo nº SEPLAG-PRO-2021/01279;

Considerando, finalmente o que determina o item 17.1 do Edital n. 01/2018-SECITEC.

RESOLVE:

<u>Nomear</u> para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

Ca	argo: Técnico de Apoio Educacional					
Mu	Município: Lucas do Rio Verde					
CL	INSC	NOME	NASC	DOC	NFC	
1	181000036513	JOSILENE NATALIA LEMK	25/12/1985	18032273 SSP/MT	94	



(ORIGINAL ASSINADO)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 183/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição

Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição

Federal;

Considerando o Edital n. 001/2015 DETRAN/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais do Serviço de Trânsito, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 24 de abril de 2015;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04 de setembro de 2015;

Considerando o Edital que trata da prorrogação do prazo de validade do concurso público, publicado no Diário oficial do Estado de 29 de agosto de 2017;

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1024222-16.2017.8.11.0041- 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá - Comarca de Cuiabá;

Considerando os termos dos Processo administrativo n° 226049/2021;

Considerando, finalmente o que determina os itens 17.2 e 17.5 do Edital n. 001/2015 DETRAN/MT.

RESOLVE:

Nomear para o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN, no cargo abaixo relacionado, a candidata que segue:

CARGO: A	CARGO: AUXILIAR DO SERVIÇO DE TRANSITO					
PERFIL: ATENDIMENTO POLO: CUIABA						
CLASS INSCRIÇÃO NOME			NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF	
53	412082	DAYANE REZENDE BELEM	01/02/1992	21560030 SSP/ MT	96	

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2022.



ADJAIME RAMOS DE SOUZA Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

DiárioOficial

ATO Nº 184/2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual:

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição

Federal;

Considerando o Edital n. 004/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais da Educação Básica, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009.

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 39, 40 e 41, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 42, em 30 de junho 2010.

Considerando os termos do Processo n. SEPLAG-PRO-2021/02017;

 $\qquad \qquad \text{Considerando} \qquad \text{finalmente} \quad \text{o} \quad \text{Mandado} \quad \text{Judicial} \quad \text{n}^{\text{c}} \\ 0011740\text{-}20.2015.8.11.0010}$

Considerando o que determina os subitens 19.3 e 19.5 do Edital n. 004/2009-SAD/MT.

RESOLVE:

Nomear para a **Secretaria de Estado de Educação**, **Esporte e Lazer - SEDUC**, no cargo e município abaixo especificados, a candidata que abaixo segue:

PERFIL: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL -LIMPEZA
MUNICÍPIO: SANTO ANTÔNIO DO LESTE
PRIMAVERA DO LESTE

POLO:

CLASS	INSC	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	247931	ANA NERI SILVABARROS	04/04/1964	18713610 SSP/ MT	31

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2022.



(ORIGINAL ASSINADO)

ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal

ATO Nº 185/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição

Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição

Federal;

Considerando o Edital n.º 01/2018-SECITEC e suas retificações, que dispõe sobre concurso público para provimento dos cargos e formação de cadastro de reserva de Professor - nível Superior, Técnico Administrativo Educacional - Nível Superior, Técnico de Apoio Educacional - Nível Técnico/ Médio e Técnico de Apoio Educacional - Nível Médio, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 22 de janeiro de 2018;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 11 de junho de 2018;

Considerando a decisão deferida no Mandado de

Segurança COM PEDIDO DE LIMINAR n.º 1012560-13.2019.8.11.0000 - Turma de Câmaras Cíveis Reunidas de Direito Público e Coletivo;

Considerando os termos do Processo n.º 120806/2020 - SEPLAG:

Considerando, finalmente o que determina o item 17.1 do Edital n. 01/2018-SECITEC.

RESOLVE:

<u>Nomear</u> para Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

Cargo: Professor (Nível Superior) - Graduação em qualquer curso da área de informática Município: RONDONÓPOLIS CL NFC INSC NOME NASC DOC 2 181000044846 RAFAEL 20/07/1993 488514757 280 SSP/SP SII VA SANTOS

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2022.



(ORIGINAL ASSINADO) ADJAIME RAMOS DE SOUZA

Secretário-Chefe da Casa Civil em substituição legal







Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO Rua Júlio Domingos de Campos CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

> www.iomat.mt.gov.br Acesse o portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas De um povo heróico o brado retumbante, E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos, Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade Conseguimos conquistar com braço forte, Em teu seio, ó Liberdade, Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido De amor e de esperança à terra desce, Se em teu formoso céu, risonho e límpido, A imagem do Cruzeiro resplandece

Gigante pela própria natureza, És belo, és forte, impávido colosso, E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada! Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido, Ao som do mar e à luz do céu profundo, Fulguras, ó Brasil, florão da América, Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida Teus risonhos, lindos campos têm mais flores; "Nossos bosques têm mais vida". "Nossa vida" no teu seio "mais amores"

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo O lábaro que ostentas estrelado, E diga o verde-louro desta flâmula Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte, Verás que um filho teu não foge à luta, Nem teme, quem te adora, a própria morte!

> Terra adorada Entre outras mil, És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil, Pátria amada, Brasill

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil. Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil. são teus ricos florões: E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux. A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil Que descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração. Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual. Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".